

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:**Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:**Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 010 de 01 de janeiro de 2021, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2022 referente à:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA- AL.

Tipo: Menor preço por ITEM;

Modo de disputa: ABERTO.

DATA e HORA da sessão de disputa: 20 de JULHO de 2022, às 10:00h (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 07 de julho de 2022.

REGINALDO DOS REIS

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriel Siqueira

Código Identificador:8BEED29A**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de HOSPEDAGEM DE BANDAS, para participar de cotação de preços que deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (DOIS) dias, a contar da data desta sua publicação.

ANADIA-AL, 06 DE JULHO DE 2022.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA

Diretor de Compras

Publicado por:

Paulo Victor Pereira Rocha

Código Identificador:A787543A**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SERVIÇO E DESENVOLVIMENTO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2022

Pregão Eletrônico 17/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.

Fornecedora Registrada: ENGEPLAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.496.613/0001-80;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE BANCAS PARA FEIRA LIVRE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

Valor Global: **R\$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil)**

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 05/07/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Luiz Antônio Maciel.

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:B0A98E2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2022 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 028/2022, Processo nº 4383/2022, que tem por objeto a **Aquisição de Ultrassom Portátil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, a qual foi realizada às 16:25:41 horas do dia 06 de julho de 2022, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora do certame a Empresa **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA**, CNPJ/CPF: **55.979.736/0001-45**, sediada na **RODOVIA ABRÃO ASSED, COMPLEMENTO KM 53 E 450 METROS, BAIRRO RECREIO ANHANGUERA, RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP: 14.097-500**, pelo valor **adjudicado de R\$ 139.817,17** (cento e trinta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e dezessete centavos).

Arapiraca – AL, 06 de julho de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:8430D1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.181 / 2021

PORTARIA GP N.º 1.181 / 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Municipal N.º 3.120/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.597/2021 e Ofício nº 256/2021-IMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II e III, IV e V e o Art. 2º da Portaria nº 1.710, de 1º de dezembro de 2020 que alterou o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Mery Dayana dos Santos, portadora de RG nº 30756715 SSP/AL e CPF nº 067.711.084-73, membro representante do Conselho Municipal de Previdência Social (inciso I, do art. 2º da Lei 3.120/2015);

II – Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva, portador de RG nº 99001143599 SSP/AL e CPF nº 012.545.904-12, membro representante do Conselho Municipal de Previdência Social (inciso I, do art. 2º da Lei 3.120/2015);

III – Melquiades João de Deus Neto, portador de RG nº 30431867 SEDS/AL e CPF nº 052.266.934-43, membro representante da Assessoria à Aplicação de Capitais (inciso II, do art. 2º da Lei 3.120/2015);

IV – Klebson Clementino da Silva, portador de RG nº 2055841 SSP/AP e CPF nº 049.029.884-29, membro representante da Assessoria Contábil (inciso III, do art. 2º da Lei 3.120/2015);

V – Milena Pereira Cavalcante Silva, portadora de RG nº 1.941.758 SEDS/AL e CPF nº 044.305.464-95, membro representante do Departamento Administrativo e Financeiro (inciso IV, do art. 2º da Lei 3.120/2015);

Art. 2º – Designar os membros Milena Pereira Cavalcante Silva, como Presidente e Klebson Clementino da Silva, como Presidente Substituto, do Comitê de Investimentos.

Art. 3º – No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimentos atentaram para as disposições contidas na Lei nº 3.120/2015 e demais legislação correlata.

Art. 4º – O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o executor não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo desempenho.

Art. 5º Esta Portaria vigorará a partir de 1º de julho de 2021. Arapiraca, 1º de julho de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2021, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4AAEAA22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021
Processo administrativo n. 0001.007.1805-2022. Espécie: 1º Termo aditivo ao contrato n. 015/2021, que entre si fazem a Câmara Municipal da Barra de São Miguel/AL e a empresa MCZ Construções e Incorporações LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratado previsto na "CLÁUSULA V – DO PRAZO DE EXECUÇÃO", por mais 05 (cinco) meses. Base legal: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 25 de maio de 2022.

--

Publicado por:
Cícera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:DE0D6477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel vem por meio desta, notificar os contribuintes abaixo identificados para tomar ciência da existência de processo Administrativo Tributário instaurado em face das referidas pessoas físicas e jurídicas.

INTIMADO: ARTHUR VIANA OITICICA LIMA
CNPJ/CPF: 055.059.814-61
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05300008/2022

INTIMADO: ESTALEIRO MARINA COSTA DA BARRA
CNPJ/CPF: 03.673.435/0001-95
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05200022/2022

INTIMADO: MARIA MARGARIDA CORREA CARMO
CNPJ/CPF: 894.893.904-10
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 05200006/2022

INTIMADO: ESPÓLIO DE GISELIA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 624.113.064-15
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05200003/2022

INTIMADO: JOSEANE DA SILVA PEREIRA
CNPJ/CPF: 010.621.684-88
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05300051/2022

INTIMADO: JOELMA ELIAS DA SILVA
CNPJ/CPF: 021.214.974-12
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05300041/2022

INTIMADO: VALTER ROBERTO PESSOA VEIGA
CNPJ/CPF: 223.116.104-49
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05300045/2022

INTIMADO: JOAQUIM ROBERTO ALBUQUERQUE
CNPJ/CPF: 259.605.550-34
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05300049/2022

INTIMADO: CRISTINA ALICIA GUZMAN
CNPJ/CPF: 010.932.149-96
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05300005/2022

INTIMADO: MARIA HELENA CASTRO JATOBÁ
CNPJ/CPF: 482.918.464-72
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05300006/2022

INTIMADO: MIRTILO GONÇALVES FERREIRA
CNPJ/CPF: 005.821.824-68
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05110010/2022

INTIMADO: EDGAR LEAHY ANTUNES
CNPJ/CPF: 042.173.934-74
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05170024/2022

INTIMADO: GABRIEL DE ANDRADE JATOBÁ
CNPJ/CPF: 087.423.404-20
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05130011/2022

INTIMADO: RECORD PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO
LTDA

CNPJ/CPF: 24.174.070/0001-24
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05110026/2022

INTIMADO: FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 517.066.954-20
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05300052/2022

INTIMADO: CLEVERTON RODRIGO M.T. DE MELO E
OUTROS
CNPJ/CPF: 028.815.574-22
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05200019/2022

INTIMADO: MARIA EDUARDA NEPOMUCENO GRAÇA CRUZ
CNPJ/CPF: 091.131.304-47
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05300035/2022

INTIMADO: AHILTON COSTA MARANHÃO
CNPJ/CPF: 068.292.604-34
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05200014/2022

INTIMADO: MANOEL CAVALCANTI DE MELLO NETO
CNPJ/CPF: 027.762.434-72
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05200015/2022

INTIMADO: GLAUCIO LUIZ DO ESPIRITO SANTO
ALCANTARA E ESPOSA
CNPJ/CPF: 678.444.484-15
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05170011/2022

INTIMADO: MARCOS PAULO BATISTA FEITOSA
CNPJ/CPF: 007.772.534-45
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0412031/2022

INTIMADO: IOLANDA ELEOTERIO ROSA
CNPJ/CPF: 347.909.344-20
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06270011/2022

INTIMADO: ANTONIO SAPUCAIA DA SILVA JUNIOR
CNPJ/CPF: 456.605.574-49
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06270018/2022

INTIMADO: RONALDO SURUAGY AMARAL GALVÃO
CNPJ/CPF: 042.503.004-04
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06270030/2022

INTIMADO: DARLETE MENDONÇA DA SILVA
CNPJ/CPF: 208.878.174-91
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06270005/2022

INTIMADO: BRUNO RODRIGUES DE LIMA CONDE

CNPJ/CPF: 024.933.194-27
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06060018/2022

INTIMADO: ESPÓLIO DE ALONSO DE VASCONCELOS MONTENEGRO
 CNPJ/CPF: 004.267.764-53
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06080014/2022

INTIMADO: MAURICIO ALEXANDER CORREIA DE SOUZA
 CNPJ/CPF: 453.902.664-04
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06080003/2022

INTIMADO: ERIVAL DA SILVA MONTEIRO
 CNPJ/CPF: 068.311.334-87
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06080006/2022

INTIMADO: ROBERTO PEIXOTO DA ROCHA
 CNPJ/CPF: 163.877.324-68
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05300043/2022

INTIMADO: URIA MARIA DE HOLANDA GOMES
 CNPJ/CPF: 008.444.724-92
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05300038/2022

INTIMADO: ERIKA EVELE BRASIL
 CNPJ/CPF: 052.615.964-24
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05300039/2022

INTIMADO: CICERO GUEDES VIEIRA
 CNPJ/CPF: 215.814.284-72
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05300033/2022

INTIMADO: ANABEL DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 644.198.354-00
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05020007/2022

INTIMADO: JOÃO DE CARVALHO LISBOA
 CNPJ/CPF: 002.650.804-44
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05020008/2022

INTIMADO: JOSEFA APARECIDA INACIO DA SILVA E OUTROS
 CNPJ/CPF: 686.707.534-72
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05170015/2022

INTIMADO: E P L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ/CPF: 08.605.604/0001-73
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05100003/2022

O contribuinte deverá dirigir-se, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Departamento de Tributos Municipais para regularizar os débitos junto a este Município retirando às respectivas guias de pagamento no Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua João Florêncio S/N, Centro, Barra de São Miguel/AL.

ERICK CÉSAR PINHO BARBOSA

Diretor de Tributos
 Matrícula 22022569

Publicado por:
 Izabella Pereira Neto
Código Identificador:EAC97D72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

EXTRATO DO CONTRATO INEX: 005/2022

PA: 02020033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 12.227.641/0001.62.

CONTRATADO: MARTINS FERREIRA FALCÃO ADVOCACIA, CNPJ: 07.713.364/0001-68.

OBJETO: Contratação de Serviço Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídico Administrativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03- Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento – 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.

VALOR GLOBAL: R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2022

Belém, AL, 01 de Março de 2022.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
 Prefeita

Publicado por:
 Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:0B991BD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 078/2022

Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Acácia Gonçalves Medeiros, servidora pública deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder, com base na legislação vigente, **Averbação de Tempo de Contribuição** prestado a Prefeitura Municipal de Belo Monte, pela empregada **Acácia Gonçalves Medeiros**, inscrita no CPF Nº. 034.195.264-82 e portadora do RG Nº 1386739-SSP/AL, que exercia o cargo de Professora 25H, para efeitos de aposentadoria, no período de **01/04/1992 à 31/12/1998**, tempo líquido de **06 (Seis) anos, 09 (nove) meses**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 04 de julho de 2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

PORTARIA Nº. 079/2022

Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Ana Lúcia Gonçalves, servidora pública deste município.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder, com base na legislação vigente, **Averbação de Tempo de Contribuição** prestado a Prefeitura Municipal de Belo Monte, pela empregada **Ana Lúcia Gonçalves**, inscrita no CPF Nº. 023.267.764-61 e portadora do RG Nº 1386739 SSP/AL, que exercia o cargo de Professora 25H, para efeitos de aposentadoria, no período de **02/05/1989 à 31 /12/1998**, tempo líquido de **0 9 (nove) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 04 de junho de 2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

PORTARIA Nº. 080/2022

Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Maria do Socorro dos Santos Sobrinho, servidora pública deste município.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder, com base na legislação vigente, **Averbação de Tempo de Contribuição** prestado a Prefeitura Municipal de Belo Monte, pela empregada **Maria do Socorro dos Santos Sobrinho**, inscrita no CPF Nº. 804.283.124-20 e portadora do RG Nº 1151870 SSP/AL, que exercia o cargo de Professora 25H, para efeitos de aposentadoria, no período de **05/06/1989 à 31 /12/1998**, tempo líquido de **0 9 (nove) anos, 06 (Seis) meses e 26 (vinte e seis) dias**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 04 de julho de 2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:1D0B0BD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2022

TERMO DE CONTRATO DE Nº 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL E A EMPRESA PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa **PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 08.602.078/0001-98, com sede na Rua Doutor Guedes Gondim, n.º 136, Centro, Maceió – AL, CEP: 57.020-260, neste ato representada por **THIAGO DE AMEIDA SALGUEIRO**, portador de cédula de identidade nº 1477409 SSP/AL e CPF nº 026.827.364-24, e-mail de contato: pegasus.loc136@gmail.com, telefone: (82) 3223-3534.

Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS** destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL, especificados do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021.

O valor mensal do Termo de Contrato é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 20 de maio de 2022.

Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Branquinha/AL, em 04 de julho de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:2D2B95DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2022.0425.0037

DATA: 06 de Julho de 2022.

REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO

DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA-AL.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa Porto Seguro companhia de seguros gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, para serviço de Seguro veicular. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global do serviço é de R\$ 17.598,11(dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:EF49AB00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa L. F. COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.720.866/0001-14, para a aquisição em caráter emergencial de Kit dormitório destinados às famílias nas áreas atingidas pelas enchentes do município de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R\$ 344.740,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais). Retornando os autos à Secretaria Municipal de Assistência Social

Branquinha/AL, 06 de julho de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CBC36E3B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa **LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.228.231/0001-00, para a Solicitação de autorização para aquisição de MOTOSERRA MS 180, visando atender as necessidades desta SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO no município de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 1.405,00 (mil quatrocentos e cinco reais).

Retornando os autos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:42B15EC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
045/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022

Processo: 2022.0215.0036

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede no Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa MR LICITACOES – LTDA inscrita no CNPJ sob o número 41.687.100/0001-15, com sede na RUA CHARQUEADA, Nº 178 CEP: 07.794.110 BAIRRO: PARAÍSO (POLVILHO), neste ato representada por MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES, portador da Carteira de Identidade n.º 22.700.251-9 e do CPF n.º 126.407.798-00, e-mail de contato: mrlcitacaoltda@gmail.com, telefone: (31) 98820- 4945.

Objeto: É o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL.

Preço total de R\$ 27.597,50 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Validade da ata: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha/AL, 06 de julho de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D0AC690B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 019/2021

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. PROCESSO: 001.018.170321. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prestação de serviços de seguro automotivo para um veículo Mercedes Benz sprinter 313, CDI 2.2 TB furgão, ambulância na cor vermelha, sob os fundamentos dos **incisos II e § 1º, VI do art. 57 da Lei nº 8.666/93**. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.227.971/0001-58**, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **61.198.164/0001-60**, sediado(a) na Av. Ria Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, Bairro Campos Elíseos – São Paulo, Estado de Paulo, CEP nº 01.205-001, doravante denominado CONTRATADA, que entre si acordam celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2021/CP/PMC. Data de Assinatura: 16 de junho de 2022.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO: Atesto que **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2021/CP/PMC** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 16/06/2022.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Ribeiro
Código Identificador:4961DF9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 05/04/2022, no Diário Oficial dos Municípios alagoanos – AMA, edição 1767, referente ao extrato do contrato 03/2022, onde se lê: Vigência: 12(doze) meses, Leia-se Vigência: 11(once) meses.

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:15082629

GABINETE PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 021, DE 02 DE JULHO DE 2022

ERRATA DO DECRETO Nº 021, DE 02 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto Nº 021 tendo em vista a constatação de erro material de digitação de informação. Portanto, republicamos, nesta data, o decreto com a informação correta, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 02 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ no terceiro “considerando”:

“Considerando a elevação dos níveis dos rios e riachos que cortam todo o território municipal, que culminaram na elevação de níveis, transbordamento e rompimento de barragens e, na ocorrência de danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados”

LEIA-SE:

“Considerando a elevação dos níveis dos rios e riachos que cortam todo o território municipal, que culminaram na elevação de níveis, transbordamento e rompimento de barragens e, na ocorrência de danos materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 06 DE JULHO DE 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal de Canapi

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:49B51E13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.181/0001-20, importando o mesmo o valor total na ordem de R\$ 40.455,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Carneiros(AL), 30 de junho de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 – DL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.181/0001-20. OBJETO: Aquisição de 29 (vinte e nove) unidades de Tablet's. VALOR: R\$ 40.455,00 (quarenta mil,

quatrocentos e cinquenta e cinco reais). DATA CONTRATO: 30/06/2022. VALIDADE: 30/09/2022. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Wellington Klebson de Melo Oliveira-Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 30 de junho de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D9E79390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022-PP/ARP
CONTRATO Nº. 004/2022-PP/ARP. Processo Administrativo nº 008.014.220622. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PROCESSO ADM. Nº 3100/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP (Prefeitura de Gameleira de Goiás/GO - Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL - CNPJ: 12.250.684/0001-69. Contratada: **LIZARD SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.536.715/0001-24**. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B – SIMPLES REMOÇÃO-TIPO VAN/PADRÃO SIGEN, ZERO KM, MARCA: RENAULT, MODELO DE FABRICAÇÃO 2022/2023. Valor global: R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, Contratante e Janialbert Baltazar da Costa, Empresário-Contratada.

Carneiros-AL, 01 de julho de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:80BE76E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022, que objetiva: Acesso aos serviços do Sistema de Banco de Preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R\$ 8.959,31.

Coité do Nóia - AL, 30 de Junho de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:00CB6FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2022. OBJETO: Acesso aos serviços do Sistema de Banco de Preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/06/2022.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:E53E0EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Acesso aos serviços do Sistema de Banco de Preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0330 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.0330.04.122.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3390.39.00.00.00.0000 – 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00066/2022 - 01.07.22 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R\$ 8.959,31.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:A4748B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços na área de informática para o licenciamento de software. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00363/2017 - TAVARES & CIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.06.22

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:08DC9970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2022, que objetiva: Aquisição emergencial de colchões, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SHOPPING BOM SONHO EIRELI - R\$ 6.214,00.

Coité do Nóia - AL, 04 de Julho de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:78F51A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00012/2022. OBJETO: Aquisição emergencial de colchões, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Renda. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/07/2022.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:6A535FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição emergencial de colchões, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0551 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.244.0003.6032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3390.32.00.00.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00068/2022 - 05.07.22 - SHOPPING BOM SONHO EIRELI - R\$ 6.214,00

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:64FE9FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2022

Aos 06 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública urbana; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

VENCEDOR: NORDESTE OBRAS E SERVICOS EIRELI				
CNPJ: 35.443.797/0001-86				
TOTAL: 2.479.613,74				
1 - LIMPEZA URBANA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	N/C	HORA	5280
2	REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	N/C	HORA	1152
3	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	N/C	HORA	3456
4	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO)	N/C	HORA	167463,18
5	REMOÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS (PODA)	N/C	HORA	1152
Total do Lote 1				2.479.613,74

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação

específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NORDESTE OBRAS E SERVICOS EIRELI.

35.443.797/0001-86

Valor: R\$ 2.479.613,74

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana. **Republicado por incorreção.**

Coité do Nóia - AL, 06 de Junho de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA –

Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:70F30770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2022, que objetiva: Aquisição emergencial de refeições, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HERIKYS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA SANTOS 13423297409 - R\$ 29.820,00.

Coité do Nóia - AL, 04 de Julho de 2022

to

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:01EFFB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00013/2022. OBJETO: Aquisição emergencial de refeições, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Renda. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/07/2022.

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:203E7399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição emergencial de refeições, para atender as necessidades para estruturação da rede socioassistencial pública e privada. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0551 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.244.0003.6032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3390.32.00.00.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00069/2022 - 04.07.22 - HERIKYS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA SANTOS 13423297409 - R\$ 29.820,00.

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:CABC7E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão - Registro de Preços 00008/2022, Processo: 220218PE00008. Órgão Gerenciador: Município de Coité do Nóia. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública urbana. Empresas: 1) NORDESTE OBRAS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 35.443.797/0001-86; Valor Global: R\$ 2.479.613,74.

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:193C49DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE DORMITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICA E PRIVADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SHOPPING BOM SONHO EIRELI - R\$ 2.860,00.

Coité do Nóia - AL, 04 de Julho de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:9D2C388D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE DORMITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICA E PRIVADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0551 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.244.0003.6032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3390.32.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00067/2022 - 04.07.22 - SHOPPING BOM SONHO EIRELI - R\$ 2.860,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B8E44C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00011/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE DORMITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICA E PRIVADA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Renda. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/07/2022.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:C4645085

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2022

Pregão Eletrônico 08/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **GUI MOTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.231.076/0001-04

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E BATERIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais)**.
FIRMADO EM: 04/07/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto e Leonardo Afonso Ferreira

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:28D0ED33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2022

Pregão Eletrônico 08/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.774.047/0001-75

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E BATERIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R\$ 634.988,30 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**.
FIRMADO EM: 04/07/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto e Janaine Farias Belo Lessa

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:B236D2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2022

Pregão Eletrônico 08/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **S A DE SOUZA GRIZ ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.606.803/0001-73

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E BATERIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R\$ 1.344.566,10 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**.
FIRMADO EM: 04/07/2022
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto e Samara Almeida de Souza

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:56D99F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2022

Pregão Eletrônico 08/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **GUI MOTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.231.076/0001-04

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E BATERIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 48.740,00 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais).**

FIRMADO EM: 04/07/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Alessandra da Silva Costa e Leonardo Afonso Ferreira

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:FE143815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2022

Pregão Eletrônico 08/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **S A DE SOUZA GRIZ ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.606.803/0001-73

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E BATERIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 318.385,00 (trezentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e cinco reais).**

FIRMADO EM: 04/07/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Alessandra da Silva Costa e Samara Almeida de Souza

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:0C106A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2022

Pregão Eletrônico 08/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **GUI MOTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.231.076/0001-04

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E BATERIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 11.140,00 (onze mil, cento e quarenta reais).**

FIRMADO EM: 04/07/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Osvalair Bezerra de Barros e Leonardo Afonso Ferreira

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:37337A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2022

Pregão Eletrônico 08/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.774.047/0001-75

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E BATERIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 66.450,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

FIRMADO EM: 04/07/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Osvalair Bezerra de Barros e Janaine Farias Belo Lessa

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:9DF41E22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2022

Pregão Eletrônico 08/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **S A DE SOUZA GRIZ ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.606.803/0001-73

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E BATERIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 122.830,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais).**

FIRMADO EM: 04/07/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos, Osvalair Bezerra de Barros e Samara Almeida de Souza

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:64462C58

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, no dia 22/07/2022 às 09:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE, E SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:CFDFF17C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE PENALIDADE**

No uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, acolho o posicionamento da Procuradoria Geral do Município, no entanto, pautando-se pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade determino, com fulcro no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993, a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 5/2022 celebrado junto a empresa MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº. 24.180.611/0001-27 e a consequente aplicação de sanção administrativa de **SUSPENSÃO DE 02 ANOS** de participação em licitação e contratação com esta Administração Pública Municipal, conforme estabelecem o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, em seu art. 49 em virtude do descumprimento de obrigações contratuais do referido instrumento, cujo objeto é a aquisição de Material de Expediente.

Desta feita, publique a presente Decisão para que seja notificado o representante da empresa MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº. 24.180.611/0001-27 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, bem como do art. 109, inciso I, alínea f da Lei Federal nº 8.666/1993, **para interpor recurso ou pedido de reconsideração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, em face da decisão proferida no processo administrativo de nº 06130008/2022, podendo dele ter vista e solicitar cópias a suas expensas, ressaltando-se que a não interposição do recurso dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Craíbas/AL, 06 de julho de 2022.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craíbas/AL

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:6FAD5D1F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022
PROCESSO N.º 02220019/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DEGRASANTES, LÂMINAS, UNHAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de junho de 2022 foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2022. Desta forma, será publicada a segunda chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 06 de junho de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:7ECD5A09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA**

Portaria nº 010 de 6 de julho de 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Delmiro Gouveia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, parágrafo 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e no Art. 208, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Os Art. 10, 12, 13, 23, 24 e 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. A Lei 13.415, de 17 de fevereiro de 2017 que altera a Lei 9394/96; A Resolução CEE/AL Nº 001, de 30 de janeiro de 25 de janeiro de 2022; A Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica - Etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental; A Resolução nº 03, de 21 de novembro de 2018; A Portaria 1.024, de 04 de outubro de 2018; A Resolução nº 21, de 14 de novembro de 2018; O Plano de Acompanhamento das Propostas de Flexibilização Curricular do Estado de Alagoas – PAPFC, resolve:

1º. Instituir o Referencial Curricular de Alagoas – ReCAL, da Educação Infantil e Ensino Fundamental como base normativa e orientadora, de acordo com a BNCC, para (re)elaboração do currículo da educação infantil e ensino fundamental das unidades escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia.

2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0D9D0266

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando o que consta nos autos do presente processo de **Dispensa de Licitação nº 014/2022**, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 90**, caput, da **Lei n.º 14.133/21**, fica a proponente **ROTAN PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Feliciano, nº 591, Canafistula, Arapiraca – Estado de São Paulo – CEP 57.302-200, inscrita no **CNPJ/MF nº 10.702.260/0001-62**, regularmente convocada, para no prazo razoável de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante **artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001**, sob pena de

decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Dois Riachos/AL, 06 de julho de 2022.

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:D4CA191F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do presente processo de **Dispensa de Licitação nº 015/2022**, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 90**, caput, da **Lei nº 14.133/21**, fica a proponente **ELTON QUINTELA MATIAS GONÇALVES 09898009462**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, Rua Adeildo Barros, nº 346, Pedro Sales, Olho D'Água das Flores – Estado de Alagoas – CEP 57.442-000 inscrita no **CNPJ/MF nº 23.400.182/0001-93**, regulamente convocada, para no prazo razoável de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante **artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Dois Riachos/AL, 06 de julho de 2022.

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:69F6DDEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2022

Pregão Eletrônico 02/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 20.351.700/0001-38, vencedora, perfazendo o valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

OBJETO: Registro de preço para aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde do município de Feliz Deserto/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 06/07/2022

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante José Ricardo Mota Rago

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:787845C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2022

Pregão Eletrônico 05/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. CALTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 65.828.634/0001-82, vencedora, perfazendo o valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de pacote de softwares educacionais composto de softwares de autoria para criação de aulas e apresentações multimídia, plataforma virtual de Ensino para gerenciamento de aulas e provas, software para criação de desenhos, animações e histórias em quadrinhos, coleção de aulas multimídia de português e matemática e de combate ao Aedes aegypti e capacitação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Feliz Deserto/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 05/07/2022

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante CELSO TATIZANA.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:2D59847B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibateguara / AL **RATIFICA** o **Termo de Dispensa nº 019/2022**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto para a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Ibateguara/AL, tendo como contratado: **MEDROCHA, inscrita no CNPJ nº 36.926.817/0001-32, localizada na ROD BR 104 KM 35, s/n, União dos Palmares/AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$: 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais)**, em de **DISPENSA** de processo licitatório.

Ibateguara / AL, 15 de Junho de 2022.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:B273E71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibateguara / AL **RATIFICA** o **Termo de Dispensa nº 021/2022**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A MATERNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ibateguara/AL, tendo como contratado: **ANANIAS MÓVEIS, inscrita no CNPJ de nº: 05.666.264/0001-00, localizada na Rua Dra Janete de Araujo, nº 425, centro, Ibateguara - AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$: 12.720,00 (Doze mil, setecentos e vinte reais)**, em de **DISPENSA** de processo licitatório.

Ibateguara / AL, 28 de Junho de 2022.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:85C96144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:133DB8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:4A02731C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento peças para veículos. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CPL

AVISO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para contratação de empresa especializada para fazer manutenção preventiva e corretiva de veículos. Interessados devem entrar em contato com a Comissão

Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:9178A100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Iateguara / AL **RATIFICA** o **Termo de Dispensa nº 017/2022**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto para a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (LINHA BRANCA), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Iateguara/AL, tendo como contratado: **COMERCIAL PALMARINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.065.644/0001-20, localizada no Conjunto Newton Pereira, s/n, BR 140 KM 34, galpão 02, União dos Palmares/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$: 49.905,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais)**, em de **DISPENSA** de processo licitatório.

Iateguara / AL, 16 de Maio de 2022.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:D4B2E524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 011/2022, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 017/2022. **PARTES - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBATEGUARA / AL. **CONTRATADA:** COMERCIAL PALMARINA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.065.644/0001-20. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LINHA BRANCA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBATEGUARA/AL. **VALOR: R\$: 49.905,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS).**

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:DBC7D866

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00685/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08/2022

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo nº **00685/2022** Homologo Pregão Eletrônico nº 08/2022, tendo por objeto aquisição de combustíveis e lubrificantes, tendo como empresa vencedora do certame: JS

COMBUSTÍVEIS EIRELI (POSTO PERUCABA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 32.007.342/0001-20, com valor Global R\$ 6.177.258,50 (seis milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 09 de Junho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:7838AC6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 03685/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: JS COMBUSTÍVEIS EIRELI (POSTO PERUCABA), inscrição no CNPJ/MF sob nº32.007.342/0001-20.
Valor Global da ARP R\$ 6.177.258,50 (seis milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses –

IGREJA NOVA/AL, em 14 de junho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

JS COMBUSTÍVEIS EIRELI
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:E9F68257

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de nº05190016/2022, cujo objeto trata-se da aquisição de material permanente para análise de água do município. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 13 de julho de 2022, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 06 de julho de 2022.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:1B06271A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva e a empresa MARIANA M. DE OLIVEIRA (DÓ RÉ MI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), inscrita no CNPJ 36.808.027/0001-52, com sede na rua Ernesto de Paula Santos, sala 102, Empresarial Boa Viagem, cpxst 716, Recife/PE, representada pela Sr.ª Mariana Monteiro de Oliveira, inscrita no CPF 068.435.534-51, portadora da cédula de identidade nº 8.740.994 SDS/PE. Do Objeto: a contratação de empresa para apresentação musical de “ALCYMAR MONTEIRO”, para comemoração da Festa do Agricultor, Município de Junqueiro/AL. Do Prazo: 60 dias. Valor: R\$ 70.000,00. Data da Assinatura: 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:60667348

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresaMUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua José Benedito Rodrigues, 304, São João Novo, São Roque/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 18.495.289/0001-22, representada legalmente pelo Sr. CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA, portador da cédula de identidade n. 43.960.744-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 301.102.058-20, no valor total deR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),tendo por objeto a contratação de empresapara apresentação da “MATHEUS E KAUAN”, em comemoração aos 75 anos de emancipação política de Junqueiro/AL, com espeque no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:60384865

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO**

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva e aMUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua José Benedito Rodrigues, 304, São João Novo, São Roque/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 18.495.289/0001-22, representada legalmente pelo Sr. CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA, portador da cédula de identidade n. 43.960.744-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 301.102.058-20, no valor total deR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),tendo por objeto a contratação de empresapara apresentação da “MATHEUS E KAUAN”, em comemoração aos 75 anos de emancipação política de Junqueiro/AL, com espeque no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93.Do Prazo: 120 dias. Data da Assinatura: 09 de junho de 2022.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:A8057A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **JOSÉ EDMISLON DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CPF: 040.977.034-55, que a serviço do município se deslocará para Aracaju/Se, 2(duas) diárias, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Aracaju/Se, com saída na quinta-feira (07/07/2022) e retorno na sexta- feira, dia 08/07/2022, para participar do IV Fórum Nacional de Presidentes dos Conselhos Municipais de Educação.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 06 de julho de 2022.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:3E0F1CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **JACIEL DO NASCIMENTO, VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CPF: 025.193.964-23, que a serviço do município se deslocará para Aracaju/Se, 2(duas) diárias, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Aracaju/Se, com saída na quinta-feira (07/07/2022) e retorno na sexta- feira, dia 08/07/2022, para participar do IV Fórum Nacional de Presidentes dos Conselhos Municipais de Educação.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 06 de julho de 2022.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:267BBAAA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA Nº 106/2022 DE 1º DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição – Especial (Professor), em favor de **MARIA JOSÉ GOUVEIA DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 029/2022,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição – Especial (Professor), à servidora **MARIA JOSÉ GOUVEIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 572.524.914-04 e RG nº 845.962, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, carga horária de 25h, matrícula nº 270, servidora pública municipal, filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005, c/c art. 36, da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios, com paridade.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 1º de Maio de 2022, condicionada a sua validade à publicação no DOM/AL, nos termos da Lei Municipal nº 669/2016.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 1º de Maio de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Presidente - IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:98D057FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, tora público a presente retificação ao aviso de Solicitação de cotação em Empresa Especializada em Serviço de Internet publicado no dia 06 de julho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para corrigir o que segue:Onde lê-se: Prazo para recebimento dos formulários preenchidos será ate dia 21 de março de 2022.Leia-se: Prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até dia 08 de julho de 2022.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:2C53A20D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, torna público a presente retificação ao aviso de Solicitação de cotação em Empresa Especializada em Estrutura de Sustentação de Caixa D'água, publicado no dia 06 de julho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para corrigir o que segue:

Onde lê-se: Prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até dia 21 de março de 2022.

Leia-se: Prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até dia 07 de julho de 2022 as 12:00, prazo esse devido a urgenciado serviço.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Victoria Bruna Lessa Gracindo

Código Identificador:BA6702CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-SRP

Pregão Eletrônico nº 014/2022-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário. Data: 20/07/2022, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 06 de julho de 2022.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva

Código Identificador:69E0B69B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PE 006/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 006/2022

Processo Administrativo nº 022.2022/001

Pregão Eletrônico nº 006/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 022.2022/001, Objeto: Aquisição de Cestas Básicas Para distribuição do Programa Major Izidoro Feliz, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO CONTRATUAL PE 006/2022

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 022.2022/001– Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Cestas Básicas Para distribuição do Programa Major Izidoro Feliz - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 032/2022** - A C M

BARROS MERCEARIA, CNPJ nº 07.905.402/0001-84, com o valor global de R\$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

Código Identificador:380FC6FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D
010/2022

Aviso de Autorização

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº010/2022, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo 053.2022/002, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISAS, AUTORIZAÇÃO** o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: JOSÉ MARCIO FERREIRA DE FARIAS 07761691495 – ME (ART ESTAMPARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 39.978.613/0001-33- Valor do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças.

Extrato do Contrato

Contrato Nº 025/2022 – Processo Licitatório nº 053.2022/002 – Contratação: Dispensa 010/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: JOSÉ MARCIO FERREIRA DE FARIAS 07761691495 – ME (ART ESTAMPARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 39.978.613/0001-33 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISAS** – Valor do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

Código Identificador:DCEB0667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D
034/2022

Aviso de AUTORIZAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº034/2021, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo 038.2022/002, objeto **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, AUTORIZAÇÃO** o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: MALTA E CARVALHO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.022/0001-00- Valor do Contrato: de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), que corresponde no valor mensal de R\$ 12.800,00 (doze mil, e oitocentos reais) – Vigência: 4 (quatro) meses.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças.

Extrato do Contrato

Contrato Nº 024/2022 – Processo Licitatório nº 038.2022/002 – Contratação: Dispensa 007/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado MALTA E CARVALHO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.022/0001-00– Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET** – Valor do Contrato: de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), que corresponde no valor mensal de R\$ 12.800,00 (doze mil, e oitocentos reais) – Vigência: 4 (quatro) meses.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:B819121A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

CANDIDATO *SUB JUDICE*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado em 26 de junho de 2019, e em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0700317-71.2020.8.02.0018, em trâmite no Fórum do Único Ofício da Comarca de Major Izidoro, Alagoas, **RESOLVE**:

I -CONVOCAR A candidata *sub judice*, **PRISCILA DA ROCHA BARBOZA – CPF 107.825.814-71**, para o cargo AUXILIAR DE CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL aprovada no Concurso Público 01/2018 - número de inscrição 275077, a qual deverá comparecer, no prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Major Izidoro – AL, situada na Rua Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, junto a Secretaria Municipal de Administração, no horário de 8:00 às 13:00 horas, a fim de:

1. Apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura:

- Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, da Constituição Federal;
- Comprovante de idade mínima de 18 anos;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 201 e seu parágrafo único, da Lei nº 442/2009, e suas alterações;
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
- Declaração de bens, na forma da Lei nº 442 /2009;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);
- Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- p.2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia).

2. Com base em decisão tomada pela Comissão Executiva, fundamentada no item 4, Capítulo 1 do Edital de Abertura, os candidatos aprovados deverão apresentar no prazo estipulado no item II (15 dias) juntamente com os documentos exigidos supra, os seguintes exames médicos:

- Hemograma;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- Ureia
- TGO – TGP (Gama GT)
- Sumário de urina;

- Parasitológico de fezes;
- Raio-X do tórax;
- Parecer cardiológico (incluindo ECG, com parecer);
- Atestado de sanidade mental.

3.Quando da apresentação dos documentos elencados nos itens 1 e 2, será agendada a Inspeção de Saúde Física e Mental, na forma do item 9, Capítulo 23, do Edital de Abertura.

III - A equipe multidisciplinar será responsável pela realização da Inspeção de Saúde Física e Mental.

IV - O candidato que deixar de comparecer no prazo acima indicado será considerado desistente, implicando na desistência da vaga e permitindo, à Prefeitura de Major Izidoro, convocar o(a) próximo(a) classificado(a).

Major Izidoro/AL, 06 de julho de 2022.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:EAAE3517

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado em 26 de junho de 2019, **RESOLVE**:

I -CONVOCAR O candidato **JEOVANILSON ROCHA PEREIRA – CPF 056.553.114-02**, para o Cargo de MÉDICO PSF aprovado no Concurso Público 01/2018 - número de inscrição 306308, o qual deverá comparecer, no prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Major Izidoro – AL, situada na Rua Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, junto a Secretaria Municipal de Administração, no horário de 8:00 às 13:00 horas, a fim de:

1. Apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura:

- Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, da Constituição Federal;
- Comprovante de idade mínima de 18 anos;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 201 e seu parágrafo único, da Lei nº 442/2009, e suas alterações;
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
- Declaração de bens, na forma da Lei nº 442 /2009;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);
- Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

- p.2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
 q. Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
 r. Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (original e cópia);
 s. Comprovante de residência (original e cópia).

2. Com base em decisão tomada pela Comissão Executiva, fundamentada no item 4, Capítulo 1 do Edital de Abertura, os candidatos aprovados deverão apresentar no prazo estipulado no item II (15 dias) juntamente com os documentos exigidos supra, os seguintes exames médicos:

- a) Hemograma;
 b) Glicemia de jejum;
 c) Creatinina;
 d) Ureia
 e) TGO – TGP (Gama GT)
 f) Sumário de urina;
 g) Parasitológico de fezes;
 h) Raio-X do tórax;
 i) Parecer cardiológico (incluindo ECG, com parecer);
 j) Atestado de sanidade mental.

3. Quando da apresentação dos documentos elencados nos itens 1 e 2, será agendada a Inspeção de Saúde Física e Mental, na forma do item 9, Capítulo 23, do Edital de Abertura.

III - A equipe multidisciplinar será responsável pela realização da Inspeção de Saúde Física e Mental.

IV - O candidato que deixar de comparecer no prazo acima indicado será considerado desistente, implicando na desistência da vaga e permitindo, à Prefeitura de Major Izidoro, convocar o(a) próximo(a) classificado(a).

Major Izidoro/AL, 06 de julho de 2022.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
 Prefeito

Publicado por:
 Patricia Oliveira Ferreira da Silva
 Código Identificador: B5160EA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 05170006/2022.
 Contrato nº: 29/2022.
 Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.157.094/0001-60.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos e acessórios para o Município de Maravilha/AL.
 Vigência: O prazo de vigência é até 31 de dezembro do ano corrente.
 Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.
 Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela Contratante e a **Maria Margarida Nobre** pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
 Juan Rocha Soares
 Código Identificador: EEB82217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00055/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00055/2022
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 06140016/2022, Dispensa de Licitação nº 06.00055/2022, e **Adjudicar** à **ANA PATRÍCIA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 606.409.524-53, cujo objeto é a contratação da profissional para prestação de serviço de confecção e o fornecimento de coffee break em virtude da realização de eventos alusivos ao São João nas escolas da rede municipal de ensino, no valor total de R\$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 06 de julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
 Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.00055/2022

Processo Administrativo: 06140016/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67

Contratada: ANA PATRÍCIA SILVA ALVES, CPF nº 606.409.524-23

Objeto: Contratação de profissional especializado para confecção e fornecimento de coffee break

Valor R\$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 2097 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0020 (MDE 25%)

ADRIANA NUNES PAULINO
 Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
 Prefeita

Publicado por:
 Juan Rocha Soares
 Código Identificador: A359BCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00060/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00060/2022
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 06200009/2022, Dispensa de Licitação nº 06.00060/2022, e **Adjudicar** à **EMILY PRISCILA MELO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.525.544-02, cujo objeto é a contratação da profissional para prestação de serviço de ornamentação em virtude da realização das inaugurações das obras do Município de dos festejos juninos, no valor total de R\$ 1.247,50 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 30 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
 Prefeita
 Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.00060/2022

Processo Administrativo: 06200009/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
 Contratada: EMILY PRISCILA MELO DE OLIVEIRA, CPF n.º 051.525.544-02
 Objeto: Serviço de ornamentação
 Valor R\$ 1.247,50 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
 Dotação Orçamentária:
 Estrutura Programática: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura;
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO PRÓPRIO)

Dotação Orçamentária:
 Estrutura Programática: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura;
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 2006 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE OUTORGA)

RODRIGO CESAR ARAÚJO TRINDADE
 Secretário Municipal de Cultura

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
 Prefeita

Publicado por:
 Juan Rocha Soares
Código Identificador:F3B257EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00056/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00056/2022
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo n.º 06140017/2022, Dispensa de Licitação n.º 06.00056/2022, e **Adjudicar** à **EMILY PRISCILA MELO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.525.544-02, cujo objeto é a contratação da profissional para prestação de serviço de ornamentação em virtude da realização de eventos alusivos ao São João, no valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 06 de julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
 Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.00056/2022

Processo Administrativo: 06140017/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
 Contratada: EMILY PRISCILA MELO DE OLIVEIRA, CPF n.º 051.525.544-02
 Objeto: Serviço de ornamentação
 Valor R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)
 Dotação Orçamentária:
 Estrutura Programática: 2097 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação;
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Fonte de Recurso: 0020 (MDE 25%)

ADRIANA NUNES PAULINO
 Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
 Prefeita

Publicado por:
 Juan Rocha Soares
Código Identificador:B8404D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00059/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00059/2022
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo n.º 06200008/2022, Dispensa de Licitação n.º 06.00059/2022, e **Adjudicar** à **GEOVANNA GOMES CARVALHO SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.525.819/0001-99, cujo objeto é a contratação da empresa para confecção e fornecimento de coffee break, em virtude da realização das inaugurações das obras do Município de dos festejos juninos, no valor total de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 30 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
 Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.00059/2022

Processo Administrativo: 06200008/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
 Contratada: GEOVANNA GOMES CARVALHO SANTOS, CNPJ n.º 11.525.819/0001-99
 Objeto: Confecção e fornecimento de coffee break
 Valor R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais)
 Dotação Orçamentária:
 Estrutura Programática: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura;
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO PRÓPRIO)

Dotação Orçamentária:
 Estrutura Programática: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura;
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 2006 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE OUTORGA)

RODRIGO CESAR ARAÚJO TRINDADE
 Secretário Municipal de Cultura

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
 Prefeita

Publicado por:
 Juan Rocha Soares
Código Identificador:8B7B1880

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos

firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação de Ana Lobo tendo como representante legal A E L COSTA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.524.171/0001-76, com sede na Rua José Maia Gomes, nº 258, Caixa Postal 51, Sala 05, Jatiúca, Maceió- AL, neste ato representada pelo(s) Senhor(os), Srª Ana Eliza Costa Lobo, inscrito no CPF nº 041.358.644-81, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação para as festividades juninas no dia 25 de junho de 2022, evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 22 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 2306.004/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **A E L COSTA** inscrita sob o CNPJ **27.524.171/0001-76**.

Objeto: contratação de atração do setor artístico, denominada **ANA LOBO**

Fundamentação jurídica: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.

Valor Total: R\$ 20.000 (vinte mil reais)

Data de Assinatura: 23 de junho de 2022

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Ana Lobo

A E L COSTA - CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:ABEEDB12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** o **CREENCIAMENTO** da **M. A. ODONTO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.929.606/0001-08**, com sede na **Av. Fernandes Lima, 1513, Sala 604, bairro do Pinheiro, cidade de Maceió, Alagoas, CEP 57.057-450**, neste ato representada pelo(s) Senhor(es), **Marcus José Teixeira Avila**, inscrito no CPF/MF sob o nº **013.682.264-93**, justificando-se os valores pela tabela imposta pelo Sistema Único de Saúde – SUS, com dotação consignada nos autos do processo administrativo nº 0322055/2022, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL E PARCIAL, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA SUS**, para o Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 01 de junho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:A6671A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** o **CREENCIAMENTO** do **LABORATÓRIO MARECHAL DEODORO LDTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.582.882/0001-90, com sede na Rua Melo Moraes, nº 14, Centro, Marechal Deodoro, CEP nº 57.160-000, neste ato representada pela Sra., Patrícia Marques Cavalcante, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.199.554-26, justificando-se os valores pela tabela imposta pelo Sistema Único de Saúde – SUS, com dotação consignada nos autos do processo administrativo nº 03116022/2022, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – AL DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)**, para o Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 20 de maio de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** o **CREENCIAMENTO** do **MARECHAL LABORATORIAL LDTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.289.791/0001-61, com sede Rod. Ib Gatto Falcão, s/n, Sala 03, Enseada do Francês, CEP 57.160-000, neste ato representada pela Sra., Amália Vanessa Leite Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.258.284-06, justificando-se os valores pela tabela imposta pelo Sistema Único de Saúde – SUS, com dotação consignada nos autos do processo administrativo nº 03116022/2022, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – AL DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)**, para o Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 01 de junho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** o **CREENCIAMENTO** da **LA CLINICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.080.812/0003-38, com sede na Via dos Bancário, nº 21, Qd. 0041, loja 0034 – CEP 57025-290, Poço, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr., Wanderson da Silva Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.916.614-93, justificando-se os valores pela tabela imposta pelo Sistema Único de Saúde – SUS, com dotação consignada nos autos do processo administrativo nº 03116022/2022, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – AL DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)**, para o Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 01 de junho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** o **CREENCIAMENTO** do **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LUFER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.191.092/0001-37, com sede na Vila Bancária, 02, Poço, Maceió-AL, CEP nº 57.025-290, neste ato representada pelo(s) Senhor(es), Mércia Ribeiro Leite

Setton, inscrito no CPF/MF sob o nº 941.119.104-59, justificando-se os valores pela tabela imposta pelo Sistema Único de Saúde – SUS, com dotação consignada nos autos do processo administrativo nº 03116022/2022, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – AL DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, para o Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 01 de junho de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:D8942FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022. Objeto: Aquisição de veículos. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 20 de julho de 2022, às 10:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 06 de julho de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:D00AF134

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 16/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0325015/2022

Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 16/2022, Processo Administrativo nº 0325015/2022, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, tendo como vencedora do certame as empresas: CF JR LTDA, com o CNPJ sob nº 03.602.654/0001-83, vencedora dos itens: 01, 04, 05, 06, 08, 10, 17, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 41, 43, 54, 70, 71, 74, 77, 79, 81, 82, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 99, 101, 102, 104, 111, 112, 114, 119, 126, 127, 129, 144, 166, e 190 com valor global de R\$ 115.450,61 (Cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos); P H FAUSTO JUNIOR LTDA, com o CNPJ sob nº 37.641.900/0001-28, vencedora dos itens: 02, 07, 14, 15, 18, 51, 52, 56, 72, 73, 100, 125, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 167, 168, 170, 174, e 183 com valor global de R\$ 100.054,95 (Cento mil e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); R F DA SILVA, com o CNPJ sob nº 31.522.850/0001-94, vencedora dos itens: 13, 22, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 43, 55, 59, 65, 66, 68, 76, 78, 80, 83, 85, 87, 90, 98, 103, 115, 116, 118, 134, 135, 136, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 159, 160, 165, 169, 176, 180, 181, 182, 184, 186 e 187 com valor global de R\$ 100.196,84 (Cento mil cento e noventa e seis mil e oitenta e quatro centavos) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com o CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens: 03, 09, 16, 23, 25, 28, 35, 49, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 75, 96, 97, 107, 109, 110, 113, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 130, 131, 132, 145, 147, 154, 157, 158, 161, 185, 189, 193 e 194

com valor global de R\$ 26.782,34 (Vinte e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 07 de junho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

- Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0325015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **CF JR LTDA, com o CNPJ sob nº 03.602.654/0001-83.**

Valor Global da ARP R\$ 115.450,61 (Cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 07 de junho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0325015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **P H FAUSTO JUNIOR, com o CNPJ sob nº 37.641.900/0001-28.**

Valor Global da ARP R\$ 100.054,95 (Cento mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 07 de junho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0325015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **R F DA SILVA, com o CNPJ sob nº 31.522.850/0001-94.**

Valor Global da ARP R\$ 100.194,84 (Cento mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 07 de junho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

ROBSON FERNANDES DA SILVA

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DEMATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0325015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.008.831/0001-17.**

Valor Global da ARP R\$ 26.782,34 (Vinte e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 07 de junho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:000835B3

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328005/2022

Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 14/2022, Processo Administrativo nº 0328005/2022, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, tendo como vencedora do certame as empresas: SEABRA HOSPITALAR EIRELI, com o CNPJ sob nº 41.568.143/0001-81, vencedora com valor global de R\$ 195.605,09 (Cento e noventa e cinco mil seiscentos e cinco reais e nove centavos); MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP com o CNPJ sob nº 11.195.977/001-28, vencedora com valor global de R\$ 342.606,74 (Trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais e quatro centavos) e TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, com o CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99, vencedora com valor global de R\$ 414.410,04 (Quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e dez reais e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 13 de junho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA -

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DEMATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, com o CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28.**

Valor Global da ARP R\$ 342.606,74 (Trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 13 de junho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

ANNA PAULA ARAGÃO DANTAS DE OLIVEIRA

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DEMATA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, com o CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99.**

Valor Global da ARP R\$ 414.410,04 (Quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e dez reais e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 13 de junho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:3A6817BC

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0411038/2022

Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 15/2022, Processo Administrativo nº 0411038/2022, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CORRELATOS E INSUMOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, tendo como vencedora do certame as empresas: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP com o CNPJ sob nº 11.195.977/001-28, vencedora com valor global de R\$ 192.945,28 (Cento e noventa e dois reais e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, com o CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99, vencedora com valor global de R\$ 1.131.482,08 (Um milhão, cento e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 17 de junho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA -

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DEMATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0411038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CORRELATOS E INSUMOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.
 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
 Fornecedor Beneficiário: **TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, com o CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99.**
 Valor Global da ARP R\$ 1.131.482,08 (Um milhão, cento e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 17 de junho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA
 Órgão Gerenciador

GIVALDO VIEIRA DE SANTANA
 Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DEMATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0411038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CORRELATOS E INSUMOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.
 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
 Fornecedor Beneficiário: **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, com o CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28.**
 Valor Global da ARP R\$ 192.945,28 (Cento e noventa e dois reais e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 17 de junho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA
 Órgão Gerenciador

ANNA PAULA ARAGÃO DANTAS DE OLIVEIRA
 Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
 Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:195E141B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01072201

PortarIA 01072201

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. HUMBERTO MARTINS FERRO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 4013953-0 SEDS/AL e do CPF nº 124.661.304-24, para exercer o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal

de Infraestrutura do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de julho de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
 Cristian Lima Silva
Código Identificador:CD9B318E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Processo nº: 0111013/2022

Pregão Eletrônico - SRP nº 011/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expedientes para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos públicos do Município de Olho d'Água das Flores - AL.

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 011/2022, a empresa: LUIZ ANTELMO SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.391.024/0001-07 vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 05, 07, 12, 14, 15 e 16 com o valor da proposta de R\$ 461.207,17 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Sete Reais e Dezessete Centavos).

Olho d'Água das Flores - AL, 18 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
 Prefeito

Publicado por:
 Jaime Nunes
Código Identificador:20F98D4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo nº: 0111013/2022

Ata de Registro de Preços nº: 06/2022

Pregão Eletrônico - SRP nº: 011/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expedientes para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos públicos do Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Detentora: LUIZ ANTELMO SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.391.024/0001-07 vencedora dos lotes 01, 02, 03, 05, 07, 12, 14, 15 e 16 no valor da proposta de R\$ 461.207,17 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Sete Reais e Dezessete Centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
 Prefeito

Publicado por:
 Jaime Nunes
Código Identificador:13B9D7A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação

Processo nº: 0111012/2022

Pregão Eletrônico - SRP nº 012/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higienização e descartável para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos públicos do Município de Olho d'Água das Flores - AL.

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 012/2022, a empresa: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.183.082/0001-36 vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34 e 35 com o valor da proposta de R\$ 1.022.775,64 (Um Milhão, Vinte e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Termo de Homologação

Processo nº: 0111012/2022

Pregão Eletrônico - SRP nº 012/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higienização e descartável para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos públicos do Município de Olho d'Água das Flores - AL.

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 012/2022, a empresa: LUIZ ANTELMO SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.391.024/0001-07 vencedora dos lotes 05, 09, 17, 29 e 30 com o valor da proposta de R\$ 128.858,50 (Cento e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Olho d'Água das Flores - AL, 07 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:5B6C8252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA
JOANA DARC SOUZA DE SANTANA DAS ATIVIDADES NO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES.**

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares a servidora **JOANA DARC SOUZA DE SANTANA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF sob o nº 723.673.694-53, pelo prazo de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, iniciando em 01 de junho de 2022, conforme preconiza o artigo 84 da Lei nº 597/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água das Flores/AL, 31 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 31 de maio de 2022 e, posteriormente no site <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br>

Publicado por:

Luciana Silva Melo da Rocha

Código Identificador:0C43BA84

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
006/2022 PROCESSO Nº 0606-0003/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de obras e engenharia para construção de uma Escola 06 Salas com Quadra Coberta padrão FNDE, localizada na comunidade Lagoa da Cruz no município de Olho D'água do Casado/AL.

Após a conferência dos documentos de habilitação e da proposta comercial apresentados pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o setor de engenharia, decidiu HABILITAR e declarar como VENCEDORA do certame a licitante Construtora Novo Horizonte EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43, que apresentou valor global de R\$ 2.722.794,87 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). Ante o exposto, abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação.

Olho d'Água do Casado/AL, 06 de julho de 2022.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:B2BC5D4A

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO
BRANCO - OURO PREV
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO OUROPREV

EXTRATO DE CONTRATO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO OUROPREV. CONTRATADO: LUIZ ANTONIO ALCANTARA SILVA, CPF/MF nº 301.777.824-04. OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua do Comércio, nº 122, Centro – Ouro Branco/AL. VALOR GLOBAL: R\$ 6.880,00, em 08 parcelas mensais. RECURSOS: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

ISMAEL RODRIGUES LINS

Diretor Presidente

Publicado por:
Nataanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:63304E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Ouro Branco/AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente ao Registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa, para fornecimento de Água mineral e recargas em Botijões de Gás – GLP 13kg e vasilhames, destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos do município de Ouro Branco/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Nataanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:E6D17BD9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0405027/2022 – Processo nº 0405027/2022 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.812.816/0001-36 – Objeto: Contratação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento de 120 participantes para Conferência Municipal de Educação de Pão de Açúcar, com carga horária de 12 horas, compreendendo a realização de palestras, exposições e debates dos temas estabelecidos pelo documento de referência do FNE CONAE, objetivando o aperfeiçoamento e desenvolvimento das políticas públicas educacionais do Município – Valor global: R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:86133499

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0405026/2022 – Processo nº 0405026/2022 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.812.816/0001-36 – Objeto: Contratação de instituição especializada para realização do Seminário sobre a importância da leitura para 150 profissionais da Educação Municipal – Valor global: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:7AEA6944

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0405027/2022

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de instituição especializada para capacitação e aperfeiçoamento de 120 participantes para Conferência Municipal de Educação de Pão de Açúcar, com carga horária de 12 horas, compreendendo a realização de palestras, exposições e debates dos temas estabelecidos pelo documento de referência do FNE CONAE, objetivando o aperfeiçoamento e desenvolvimento das políticas públicas educacionais do Município, através do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.812.816/0001-36, no valor global de R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais), com fulcro na inteligência do art. 25, II, c/c Art. 13, VI, do mesmo diploma legal.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:823FDE49

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0405026/2022

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de instituição especializada para realização do Seminário sobre a importância da leitura para 150 profissionais da Educação Municipal, através do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.812.816/0001-36, no valor global de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), com fulcro na inteligência do art. 25, II, c/c Art. 13, VI, do mesmo diploma legal.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:699B9114

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 02/2022**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - 2ª Chamada**

OBJETO: Processo de licitação para a aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente, destinados ao atendimento da população dos programas saúde da família, para enfrentamento de agentes de combate as endemias e atendimento especializado do município de Pariconha/AL, nas quantidades e especificações constantes neste pedido de licitação.

EMPRESA VENCEDORA

**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES EIRELI, CNPJ No
42.450279/0001-07; vencedora dos itens 18 e 20 com valor global de
R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:E8013FF5

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 02/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - 2ª Chamada**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Processo de licitação para a aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente, destinados ao atendimento da população dos programas saúde da família, para enfrentamento de agentes de combate as endemias e atendimento especializado do município de Pariconha/AL, nas quantidades e especificações constantes neste pedido de licitação.

EMPRESA VENCEDORA

**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES EIRELI, CNPJ No
42.450279/0001-07;**vencedora dos itens 18 e 20 com valor global deR\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais).

Pariconha (AL), em 06 de julho de 2022

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:986780F3

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 02/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - 2ª Chamada**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Processo de licitação para a aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente, destinados ao atendimento da população dos programas saúde da família, para enfrentamentode agentes de combate as endemias e atendimento especializado do município de Pariconha/AL, nas quantidades e especificações constantes neste pedido de licitação.

EMPRESA VENCEDORA

**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES EIRELI, CNPJ No
42.450279/0001-07;**vencedora dos itens 18 e 20 com valor global deR\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais).

Pariconha (AL), em 06 de julho de 2022

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:82EC0DA3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, Processo Administrativo nº 05.25.0001/2022, do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza Destinado a Secretaria Municipal de Educação - Abertura das propostas dia 19/07/2022 às 08:30h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 Processo Administrativo nº 05.30.0005/2022, do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinado a Secretaria Municipal de Educação - Abertura das propostas dia 19/07/2022 às 13:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, Processo Administrativo nº 05.10.0023/2022, do tipo maior desconto percentual por item, objetivando Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades do município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 20/07/2022 às 08:30h.

Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, www.paulojacinto.al.gov.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 as 12:00.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:6A495B69

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2022 -**

O Pregoeiro do Município de Piaçabuçu/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de fatos superveniente de relevante interesse público, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO regulado pelo Edital n.º 020/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E COFFEE BREAK DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, com data de abertura prevista para o dia 08 de julho de 2022 às 09:00h, **FICA ADIADO**, para o dia 23 de julho de 2022 às 09h, acolhimento das propostas a partir de 07/07/2022 às 09h até as 09h do dia 23 de julho de 2022 horário de Brasília.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, no horário de 08:00 a 13:00 horas.

Piaçabuçu/AL, 06 de julho de 2022.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:BAFEF2AA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 35, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em meu

favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 07040037/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Pedro André Moraes Santos

CPF: 048.077.694-64

Matrícula: 259944

Cargo: Secretário

Quantidade total de diárias: 06 (seis) diárias

Valor total das diárias: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Período de deslocamento: 10/07/2022 a 16/07/2022

Destino: MACEIÓ/AL X CAMPO GRANDE/MS

Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 12 À 15 DE JULHO DE 2022, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.

Dotação orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 13.0010.60016001; Projeto: 6001 – Gestão das ações da SMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias Civil.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 002/2021

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:20E854E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 36, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor de ARISTEU SOARES CAMELO NETO, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0615-0031/2022

Nome do(a) beneficiário(a): ARISTEU SOARES CAMELO NETO

CPF: 071.721.914-39

Matrícula: 27557

Cargo: Supervisor de Atenção Básica

Quantidade total de diárias: 06 (seis) diárias

Valor total das diárias: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Período de deslocamento: 10/07/2022 a 16/07/2022

Destino: MACEIÓ/AL X CAMPO GRANDE/MS

Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 12 À 15 DE JULHO DE 2022, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.

Dotação orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 13.0010.60016001; Projeto: 6001 – Gestão das ações da SMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias Civil.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 002/2021

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:71735D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL executado no regime de empreitada por preços unitários.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil especializada para **CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO DOS PESCADORES E MARISQUEIRAS ÀS MARGENS DA LAGOA MANGUABA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.** LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia **08 de agosto de 2022**, as 09:00 horas. (Horário Local).

Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e-mail: cplpilarobras@gmail.com horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 06 de julho de 2022.

JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA

Presidente/CPL.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:4B7E569C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 37, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor de FRANCINNY LIMA WANDERLEY DA ROCHA, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0615-0027/2022

Nome do(a) beneficiário(a): FRANCINNY LIMA WANDERLEY DA ROCHA

CPF: 055.242.634-20

Matrícula: 27690

Cargo: Diretora da Vigilância em Saúde

Quantidade total de diárias: 06 (seis) diárias

Valor total das diárias: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Período de deslocamento: 10/07/2022 a 16/07/2022

Destino: MACEIÓ/AL X CAMPO GRANDE/MS

Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 12 À 15 DE JULHO DE 2022, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.

Dotação orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 13.0010.60016001; Projeto: 6001 – Gestão das ações da SMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias Civil.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 002/2021

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:7DC2AEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 46/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 19/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0517-0040/2022

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, a empresa **JOÃO DAS ALAGOAS-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 32622274/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 280.372.194-53 e **INTERVENIÊNCIA** da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, órgão público vinculado a Prefeitura Municipal de Pila, representada neste ato pela Secretaria Municipal, a Sr. **NIDIA DANIELA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 030.228.494-00.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de restauração das 45(quarenta e cinco) obras de arte que representam a via sacra, localizadas no Complexo cultural e religioso Dilma Moreira Canuto, no Município de pilar, incluindo todos os tributos, materiais, mão de obra e transporte., conforme solicitação feita no protocolo com Nº0517-0040/2022, com fundamento no “CAPUT” do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo nº 0517-0040/2022 acima identificado e, em especial, o Parecer nº 533 da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: R\$ 18.000,00 (dezoito e oito mil reais) a vigência do contrato será de 10 (dez) meses, pagos em duas parcelas 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) posterior a prestação dos serviços, após subseqüente prestação dos serviços, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos: Unidade Orçamentaria: 0014 – SEMUTE.Funcional Programática: 13.122.0001.2035 – Fortalecimento do Turismo .Atividade: 2035 – Manutenção das ações da SEMUTE.Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURA DO CONTRATO:06 DE JULHODE 2022.

DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, . **JOÃO CARLOS DA SILVA** - CPF sob nº 280.372.194-53.

Pilar, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:BFC46C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXONERAÇÃO A PEDIDO - GIRLAN MOURA OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido o Sr GIRLAN MOURA OLIVEIRA, matrícula nº 26580, CPF nº 038.329.324-37, ocupante do cargo/função Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo de requerimento apresentado no dia 06/07/2022 sob o número 0706.0008/2022.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 06 de julho de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:31F097A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXONERAÇÃO A PEDIDO - EDUARDO ARAUJO DA SILVA,

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido o Sr EDUARDO ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 26564, CPF nº 038.837.404-70, ocupante do cargo/função Agente de Transportes e Trânsito, lotado na SMTT - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - PILAR, conforme processo de requerimento apresentado no dia 06/07/2022 sob o número 0706.0014/2022.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 06 de julho de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:6670BFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 47/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0503.0018/2022

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, a empresa **REGIVALDO DA SILVA SANTANA-M.E.**, inscrita no CNPJ sob Nº14.917.096/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **REGIVALDO DA SILVA SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 014.091.505-26 e **INTERVENIÊNCIA** da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, órgão público vinculado a Prefeitura Municipal de Pila, representada neste ato pela Secretaria Municipal, a Sr. **NIDIA DANIELA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 030.228.494-00.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de restauração da imagem da Santa Nossa Senhora do Pilar, localizada no Complexo cultural e religioso Dilma Moreira Canuto ,no Município de pilar, incluindo todos os tributos, materiais, mão de obra e transporte., conforme solicitação feita no protocolo com Nº0517-0040/2022, com fundamento no “CAPUT” do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo nº 0503-0018/2022 acima identificado e, em especial, o Parecer nº 537 da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: R\$ 32.850,00 (trinta e dois e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) a vigência do contrato será de 10 (dez) meses, pagos em duas parcelas 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) posterior a prestação dos serviços, após subseqüente prestação dos serviços, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos: Unidade Orçamentaria: 0014 – SEMUTE.Funcional Programática: 13.122.0001.2035 – Fortalecimento do Turismo .Atividade: 2035 – Manutenção das ações da SEMUTE.Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JULHO DE 2022.

DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, **REGIVALDO DA SILVA SANTANA** - CPF sob nº 014.091.505-26.

Pilar, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:DEE84291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NIVEL SUPERIOR

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

JAEISON DA SILVA OLIVEIRA / 20H /RG: 31323995-SSP/AL

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Na ocasião, o candidato ora convocado deverá apresentar documentação comprobatória de habilitação exigida no item 19.1 do supracitado Edital, que segue:

A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos básicos:

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;

estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando:

comprovação do Ensino Fundamental Incompleto, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Fundamental fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Médio/Técnico, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização *lato sensu* ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.

apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. Nos casos do candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;

apresentar atestado médico que comprove ser deficiente físico e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;

comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Pilar, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração de Pilar;

apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;

apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);

não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

ter sido aprovado no Concurso Público.

Pilar, 06 de julho de 2022.

Atenciosamente,

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 001/2021

Publicado por:

Fernando Jose dos Santos

Código Identificador:151AE6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0214-0045/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº - 27/2022 - Tipo: Menor preço por ITEM

Objeto: Registro de preços para Eventual e Futura Aquisição aquisições de **microscópios, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pilar/AL**

Data de realização: 25 de julho de 2022 às 09:00h, horário de Brasília. UASG: 982837.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissapilar@gmail.com ou cpldiegofelix@gmail.com

Pilar/AL, 06 de julho de 2022.

DIEGO FELIX DEARAUJO

Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:B1D39BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 30.09.2021, no diário dos municípios do Estado de Alagoas, nº 1637 e demais meios de veiculação, a publicação do contrato de nº 49/2021, da Concorrência Pública nº 02/2021.

Fica convalidado o ato relativo a publicação do extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 49/2021 mediante cláusulas e condições da Concorrência Pública nº. 02/2021, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Celebram entre si o Município de Pilar - AL, e a Empresa **NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA**, CNPJ: 04.668.053/0001-36. **DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao contrato nº 49/2021. **DO VALOR:** O acréscimo de serviços corresponde a um percentual de 25% que corresponde a um valor global de R\$ 877.500,00 (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) do valor inicial do contrato. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 02 – GABINETE DO PREFEITO, Classificação Funcional Programática: 04.122.0001.2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Pilar-AL, 06 de julho de 2022.

JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:DFB8CBB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL**

Ratifico por este termo, uma dispensa por emergência, que tem como objeto a solicitação de toalhas para as famílias que foram prejudicadas pelas chuvas em nosso município, em favor da proponente, **IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ: **11.633.225/001-00** no valor total de **R\$ 4.380,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)**, com base no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da controladoria, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 0704-0039/2022

Ratifico por este termo, uma dispensa por emergência, que tem como objeto a solicitação de materiais de higiene pessoal para as famílias que foram prejudicadas pelas chuvas em nosso município, em favor da proponente, **SUPERMERCADO ATALAIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **11.076.465/0002-23** no valor total de **R\$ 5.409,40 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, com base no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da controladoria, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 0704-0025/2022

Ratifico por este termo, uma dispensa por emergência, que tem como objeto a solicitação de alimentos para as famílias que foram prejudicadas pelas chuvas em nosso município, em favor da proponente, **SUPERMERCADO ATALAIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **11.076.465/0002-23** no valor total de **R\$ 7.003,89 (SETE MIL E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, com base no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da controladoria, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 0704-0026/2022

Ratifico por este termo, uma dispensa por emergência, que tem como objeto a solicitação de garrafas de água para as famílias que foram prejudicadas pelas chuvas em nosso município, em favor da proponente, **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LT** inscrita no CNPJ: **26.196.404/0001-96** no valor total de **R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, com base no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da controladoria, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 0704-0014/2022

Pilar/AL, 06 de julho de 2022

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Publicado por:

Matheus Guimaraes dos Santos
Código Identificador:874104C1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 20/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de folha de papel A4 – Data/Horário: 19 de julho de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das

Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheiraspl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheiraspl@outlook.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:DE8D649A

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 18/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos.– Data/Horário: 19 de julho de 2022, às 11:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheiraspl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheiraspl@outlook.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:8BAA6E05

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 19/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo – Data/Horário: 19 de julho de 2022, às 15:30hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheiraspl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheiraspl@outlook.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:C026C340

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 02/22****DESPACHO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Processo Administrativo nº.: 09/2022
 Processo Licitatório nº.: 002/2022
 Modalidade.: Tomada de Preços
 Tipo de Licitação: Menor Preço
 Data da Sessão/Hora.: 04/04/2022 às 10h00min

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Porto Real do colégio – AL, Praça Rosita de Góes Monteiro, Nº 829, Centro, CEP: 57290-000, E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

1.1 OBJETO: A presente licitação tem como objeto a seleção de empresa de Engenharia, para CONCLUIR A OBRA DE REFORMA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL, conforme Edital: 02/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - ESTADO DE ALAGOAS, acatando o resultado apresentado pela Presidente da CPL e seus demais Membros deste Casa Legislativa, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente a Licitação: Tomada de Preços de nº 002/2022, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa: **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI; CNPJ Nº 26.399.954/0001-02**, com sede na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22, Bairro Brasília, CEP: 57.313-260, Arapiraca – AL. **VALOR GLOBAL R\$ 169.337,35** (Seiscentos e Sessenta e Nove mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo de 03 (três) dias úteis corridos contados da convocação, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e Lavre-se o Contrato.

Porto Real do Colégio – AL, 05 de julho de 2022.

JOSÉ TIAGO DE LIRA
 - Presidente -

Publicado por:
 Luciano Jose Cruz dos Santos
Código Identificador:E12C49C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 074/2022

Processo nº 11220014/2021; Ata de Registro nº 074/2022; Pregão Eletrônico nº 21/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI - EPP; CNPJ: 29.529.181/0001-20; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TONER E SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 06 de julho de 2022.

Publicado por:
 Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:0BC2FBB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 075/2022

Processo nº 11220014/2021; Ata de Registro nº 075/2022; Pregão Eletrônico nº 21/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor

Beneficiário: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME; CNPJ: 08.692.456/0001-71; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TONER E SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 06 de julho de 2022.

Publicado por:
 Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:B8EE97AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº. 50/2021** – Processo Administrativo nº 08310011/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, em favor da empresa vencedora: **L.SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA** CNPJ nº 34.899.040/0002-10, no valor de R\$ 30.094,10 (Trinta mil novecentos e quatro reais e dez centavos); **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI** CNPJ nº 29.529.181/0001-20, no valor de R\$ 33.389,65 (Trinta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL** CNPJ nº 40.876.269/0001-50, no valor de R\$ 106.450,20 (Cento e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos); **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA** CNPJ nº 18.861.730/0001-42, no valor de R\$ 144.930,81 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais e oitenta e um centavos); **RJ INFORMÁTICA LTDA** CNPJ nº 43.791.740/0001-04, no valor de R\$ 113.350,00 (Cento e treze mil trezentos e cinquenta reais); **MATHEUS S CABRAL ME** CNPJ nº 27.703.210/0001-00, no valor de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais); totalizando o valor global em R\$ 537.214,76 (Quinhentos e trinta e sete mil duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

Quebrangulo/AL, 05 de julho de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
 Prefeito

Publicado por:
 Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:02DD0C54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição nº 1831, do dia 06/07/2022, Código identificador: C6DA19BC, **ONDE SE LÊ:** AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – 4ª CHAMADA. **LEIA-SE:** AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – 4ª CHAMADA. A íntegra do Edital da Concorrência 002/2021 – 4ª chamada, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 06 de Julho de 2022.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
João Victor Vanderlei dos Santos
Código Identificador:70A03821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO**

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DE VIGIA - PROC. Nº 1110048/2022** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 06 de Julho de 2022.

POLLYANA BRÍGIDO ACIOLY
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:C43373FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021 - SECADESH.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.052/0001-25 por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. **OBJETO:** Prorrogação de prazo ao Contrato nº 108/2021 referente a Locação de Máquinas Scanner. Vigência: A vigência do 1º Termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **CELEBRAÇÃO:** 28/06/2022. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 06 de julho de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:8AB40D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	05270042/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 0527-0042/2022 – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, Processo Administrativo nº 0527-0042/2022. CONTRATADA: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 08.042.394/0001-52, no valor

de R\$ 544.635,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 05 de julho de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:A6317DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	0527-0040/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 0527-0040/2022 – AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA, Processo Administrativo nº 0527-0040/2022. CONTRATADA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36, no valor de R\$ 83.247,50 (oitenta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 05 de julho de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:9DAC0216

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 029, DE 02 DE JULHO DE 2022.**

DECRETO nº 029, de 02 de julho de 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS – CONFORME INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E NORMAS CORRELATAS - COBRADE 1.3.2.1.4.

O PREFEITO do Município de Rio Largo, no desempenho regular de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Largo, em conformidade as disposições Constitucionais e correlatas, com fundamento na Lei Federal de nº 12.340, de 1º de Dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de Junho de 2014, na Lei Federal de nº 12.608, de 10 de Abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de Dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de Agosto de 2012, e Portaria nº 260, de 2 de Fevereiro de 2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional;

Considerando as chuvas intensas que atingiram a Cidade de Rio Largo, com índice pluviométrico de 182,6mm (cento e oitenta e dois), entre os dias 01 e 02 de Julho do corrente ano, em território urbano e rural, com mais de 24h (vinte e quatro horas) de chuvas intensas;

Considerando Ser a competência do Município com a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas, cuja responsabilidade é de diminuir os efeitos da situação calamitosa;

Considerando os danos físicos e materiais causados à população pelo fenômeno, ainda mais aos que encontram-se desabrigados e/ou desalojados;

Considerando O Parecer da Defesa Civil Municipal, quanto ao risco de deslizamentos, desabamentos e demais eventos da natureza que geram a urgente necessidade de salvaguardar as famílias das Zonas Urbana e Rural, conforme Formulário de Informações do Desastre (FIDE), registrado no Sistema Integrado de Informações e Desastres (S2ID);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o território do Município de Rio Largo, Alagoas, em virtude das fortes chuvas que assolam esta Urbe, sobrevivendo danos classificados e codificados ao importe de 1, 2 e 3, conforme Portaria nº 260, de 2 de Fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, bem como Classificação e Codificação Brasileira de Desastres 1.3.2.1.4;

Art. 2º. Ficam convocados todos os Órgãos Municipais, especialmente as Secretarias de Defesa Civil e Assistência Social, para atuarem em ação conjunta, ordenada e em período integral, sob a coordenação do Prefeito Municipal, nas ações de resposta ao desastre e a reabilitação social das áreas atingidas;

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

III – proceder o alojamento e acolhimento de desabrigados provisoriamente, em Escolas da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. Em função das fortes chuvas, ficam suspensas as aulas em todas as escolas da rede municipal pelas próximas 48h (quarenta e oito) horas, salvo disposição ulterior.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 02 de Julho de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Largo/AL

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:80BA6EC8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

Pregão Eletrônico: **11/2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 36.191.620/0001-00

Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R\$ 210.386,80 (duzentos e dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 22/06/2022

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Jeanderson Alecrim de Santana

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento

Código Identificador:0D659F3B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO**

JUSTIFICATIVA

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 32.011.876/0018-78, com sede na Rua Adjailson Telles da Silva, 322, Camoxinga, Santana do Ipanema/AL, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco no que se diz respeito ao objeto: Serviço de acolhimento integral a 20b(vinte) crianças e/ou adolescentes, residentes e domiciliadas no Município de Santana do Ipanema/AL, com idade até 17 anos e 11 meses, em regime CASA LAR, separados de suas famílias por situação de risco e vulnerabilidade social, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

RESUMO:

Tipo da parceria: Termo de Fomento com a CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO nos termos do Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14.

Valor total do repasse: 90.000,00.

Período: 12 (doze) meses.

Considerando que nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atender ao bem comum, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil, ao tempo que é preciso valorizar o Terceiro Setor.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos na Lei Federal nº 13.019/14, bem como o mérito da proposta contida neste, estando tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada e o cumprimento das exigências da Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS.

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à Dispensa de Chamamento Público, ato respaldado na mesma Lei, em seu artigo 30, inciso VI.

Considerando que a CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes Município de Santana do Ipanema e Casa do Menor São Miguel Arcanjo na realização desta parceria com finalidade de interesse público, estando ela credenciada pelo órgão da respectiva política pública.

Se observando, pelo Plano de Trabalho apresentado e pareceres técnico e jurídico a viabilidade por meio de sua execução nos termos apresentados.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, bem como o constante na Resolução nº

21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, concluindo-se pela presença de todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando tratar-se de objeto voltado as políticas da Assistência Social e a necessidade de parceria para Serviço de acolhimento integral a 20b(vinte) crianças e/ou adolescentes, residentes e domiciliadas no Município de Santana do Ipanema/AL, com idade até 17 anos e 11 meses, em regime CASA LAR, separados de suas famílias por situação de risco e vulnerabilidade social, destinado a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, tornando-o mais eficaz na sua execução, considerando ainda que houve demonstração dos objetivos e finalidades institucionais somados a capacidade técnica e operacional da CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO que foram avaliados no presente procedimento, sendo compatíveis com a parceria almejada, estando, por fim, em conformidade com a modalidade de parceria adotada, sugiro ao Chefe do Executivo Municipal a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre o MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL e a CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO.

Santana do Ipanema/AL, 06 de julho de 2022.

MARIA VERÔNICA DE ARAÚJO

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a parceria e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da Justificativa nos termos do §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14, e após, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Santana do Ipanema/AL, 06 de julho de 2022.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA

Prefeita

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:FBC9CAAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 38/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, itens complementares – Data/Horário: 20 de JULHO de 2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO

Pregoeira

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:12455D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 39/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de caminhão baú – Data/Horário: 20 de JULHO de 2022, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO

Pregoeira

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:69FEA4D8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 778/2022, DE 30 DE JUNHO 2022**

LEI Nº 778/2022, de 30 de junho 2022

REESTRUTURA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E ESTABELECE REGRAS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, REGRAS DE TRANSIÇÃO E DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS – IAPREV, NO ÂMBITO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, DA LEI ORGÂNICA DESTA MUNICÍPIO E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO ÚNICO
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - IAPREV.**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica reestruturado, nos termos desta Lei, a Autarquia Administrativa do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera, determinada como Unidade Gestora única, o “INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - IAPREV”, criado e organizado, como forma descentralizada do poder executivo e ação municipal para gerir e administrar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos e seus dependentes do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, consoante com o art. 40 da Constituição Federal, e tem natureza de pessoa jurídica de direito público interno administrativo.

Art. 2º O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:

- I - garantir meios de subsistência nos casos de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, por idade e compulsória; e
- II – pensão por morte aos dependentes, na forma desta lei.

CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º São beneficiários do RPPS as pessoas físicas classificadas como segurados e dependentes, nos termos das Seções I e II deste Capítulo.

SEÇÃO I DOS SEGURADOS

Art. 4º São segurados do RPPS do Município de São José da Tapera:
I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, fundações públicas; e
II - os aposentados nos cargos efetivos citados no inciso I.

§ 1º Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como o ocupante de cargo temporário ou emprego público.

§ 2º O segurado aposentado que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, emprego público ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 3º Na hipótese de lícita acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório do RPPS em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 4º O servidor titular de cargo efetivo amparado por RPPS, que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse regime previdenciário, não sendo devidas contribuições ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão, sendo-lhe facultado optar por recolher sobre essa parcela ao RPPS, conforme previsto no art. 23, § 1º.

§ 5º Quando houver acumulação de cargo efetivo e cargo em comissão, com exercício concomitante e compatibilidade de horários, haverá o vínculo e o recolhimento ao RPPS, pelo cargo efetivo e, ao RGPS, pelo cargo em comissão.

Art. 5º O servidor público titular de cargo efetivo permanece vinculado ao RPPS nas seguintes situações:

I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;

II - quando licenciado;

III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos; e

IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

Parágrafo único. O servidor público titular de cargo efetivo permanece vinculado ao RPPS O segurado do RPPS, investido no mandato de Cargo Eletivo, que exerça, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato filiam-se ao RPPS, pelo cargo efetivo, e ao RGPS, pelo mandato eletivo.

Art. 6º O servidor efetivo requisitado da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem, com as suas contribuições previdenciárias, correspondente a parte do segurado e patronal devidas ao RPPS de origem.

Art. 7º A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão.

SEÇÃO II DOS DEPENDENTES

Art. 8º São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira ou o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;

II - os pais; ou

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.

§1º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§2º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com segurado ou segurada.

§3º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela, desde que não possuam bens suficientes para o próprio sustento e educação, respectivamente comprovada por sentença de adoção, no caso do enteado, e de tutela, na situação do menor.

§4º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

Art. 9º A perda da qualidade de dependente ocorre:

I - para o cônjuge, pelo divórcio ou separação judicial, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito, por sentença judicial transitada em julgado, pela separação de fato declarada pelo segurado, ou ainda por outros meios de provas;

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:

a) de completarem vinte e um anos de idade;

b) do casamento;

c) do início do exercício de cargo ou emprego público.

d) da constituição de estabelecimento civil ou comercial, ou da existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha dependência econômica própria; ou

e) da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos; e

IV - para os dependentes em geral:

f) pela cessação da invalidez; ou

g) pelo falecimento.

SEÇÃO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 A vinculação do servidor ao RPPS dar-se-á pelo exercício das atribuições do cargo de que é titular.

Art. 11 Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.

§ 1º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição mediante laudo médico-pericial, devendo em qualquer hipótese ser aprovado pela perícia média oficial designada pelo representante legal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - IAPREV.

§ 2º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 3º A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III DA UNIDADE GESTORA

Art. 12 Fica reestruturado, no âmbito da Autarquia Municipal, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - IAPREV, como órgão gestor do Regime de Previdência Social do Município de SÃO JOSÉ DA TAPERA, com autonomia administrativa e financeira destinada a promover aos seus beneficiários em geral as prestações estabelecidas de acordo com o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para garantir o plano de benefício do RPPS, observados os critérios estabelecidos nesta Lei, e constituir-se-á dos seguintes órgãos:

§ 1º Diretoria Executiva:

a) Gabinete do Presidente (a)

b) Controladoria

c) Diretoria Administrativo e Financeiro

d) Diretoria de Previdência e Benefícios

e) Gestor de Recursos

f) Procuradoria Jurídica Previdenciária

§ 2º Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Administrativo
- b) Conselho Fiscal
- c) Comitê de Investimentos

§ 3º O IAPREV de São José da Tapera terá em sua estrutura os seguintes cargos comissionados:

Assessor em gestão de recursos – 01 vaga;
 Chefe da seção de registros financeiros – 01 vaga;
 Assessor de gabinete da presidência – 01 vaga;
 Assessor previdenciário – 02 vagas;
 Assessor administrativo – 03 vagas;
 Encarregado de serviços gerais – 01 vaga;
 Assessor da procuradoria jurídica – 02 vagas;
 Assistente social – 01 vaga.

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 13 Ficam obrigados atender aos requisitos mínimos exigidos neste Lei e na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ou posterior alteração, a serem observados para nomeação ou permanência dos dirigentes da unidade gestora, dos membros do comitê de investimentos e do Gestor de Recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – IAPREV, devidamente representado por um diretor-presidente, e atenderão aos parâmetros previstos nesta Lei:

I - Certificação de formação exigida pela SPPS, conforme divulgado por meio do endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores – Internet, conforme Art. 2º da Portaria Nº 519 de 24 de agosto de 2011 e posteriores alterações, processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício do cargo de Diretor (a) Presidente e Gestor de Recursos;

II - Certificação de formação em curso superior ou técnico em umas das áreas de Administração, Economia, Contabilidade ou Direito, para a nomeação ou permanência do Gerente Administrativo e Financeiro, Gestor de Recursos, e do Diretor (a) de Previdência e Benefícios do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – IAPREV;

III - O representante habilitado da unidade gestora do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – IAPREV, encaminhará à Secretaria de Previdência, no prazo e forma por ela estabelecidos, as informações relativas ao cumprimento dos requisitos de que trata esta Lei, devendo disponibilizá-las, ainda, aos Conselhos Administrativo e Fiscal, aos segurados e beneficiários do regime e aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 14. Os dirigentes da unidade gestora deverão comprovar, conforme previsto nos incisos III e IV do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998 ou posterior alterações, como condição para ingresso nas respectivas funções, os seguintes requisitos, além daqueles de que tratam o art. 13 desta Lei:

I - experiência, de acordo com as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II - formação de nível superior.

§ 1º A comprovação do requisito de que trata o inciso I, de, no mínimo, 2 (dois) anos, será exigida conforme parâmetros estabelecidos nesta lei ou pelo conselho Administrativo.

§ 2º A comprovação do requisito a que se refere o inciso II do caput deste artigo e no artigo 13, será exigida dos dirigentes que tomarem posse ou forem reconduzidos à função após a publicação desta Lei no prazo de 180 dias.

SEÇÃO II DOS REQUISITOS RELATIVOS AOS ANTECEDENTES

Art. 15 Os dirigentes da unidade gestora, os membros dos conselhos Administrativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS deverão comprovar, conforme previsto no inciso I do art. 8º-B da Lei

nº 9.717, de 1998, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º A comprovação de que trata o caput será realizada:

I - No que se refere à inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;

II - No que se refere aos demais fatos constantes do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações previstas.

§ 2º A comprovação de que trata o caput deverá ser realizada a cada 2 (dois) anos, contados da data da última apresentação.

§ 3º Ocorrendo quaisquer das situações impeditivas a que se refere o caput, os agentes públicos enquadrados nesse dispositivo deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

§ 4º A autoridade do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS competente para apreciar o atendimento aos requisitos a que se refere o caput verificará a veracidade das informações e autenticidade dos documentos a ela apresentados, adotando as demais providências para cumprimento das disposições deste artigo.

SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16 O cargo de Diretor (a) Presidente do IAPREV será exercido por servidor efetivo ou comissionado, e representará o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera, com o devido atendimento aos requisitos profissionais e de habilitação para o cargo de provimento em comissão que deverá ser publicado em diário oficial do Estado ou Municipal, após nomeação por Ato do Chefe do Executivo.

§ 1º Em casos de suspeição e impedimento, o chefe do Poder Executivo nomeará diretor-presidente substituto para a prática do ato específico.

Art. 17 A Diretoria Executiva é o órgão superior de Administração da Unidade Gestora do IAPREV, e será composta pelos seguintes departamentos: Gabinete do Presidente (a), Controladoria, Diretoria Administrativo e Financeiro, Diretoria de Previdência e Benefícios, Gerência de Recursos e Procuradoria Jurídica do IAPREV.

§ 1º Os cargos da Diretoria Executiva da Unidade Gestora do IAPREV, terão as definições e nomeações por ato do Diretor (a) Presidente, devidamente habilitado, que nomeará de ofício e/ou por ato administrativo interno, para compor o Quadro da Diretoria Executiva e Apoio do IAPREV, dos Cargos em Comissão ou de provimento mediante concurso público de prova ou de provas e títulos, em conformidade com os Cargos, Funções e Salários, relacionados em anexo desta Lei.

§ 2º O Gerenciamento dos Recursos Previdenciários e administração da Carteira de investimentos do IAPREV será de responsabilidade da Unidade Gestora, através do Gestor de Recursos previdenciário definido por cargo efetivo ou em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Diretor (a) Presidente através de ato do Diretor (a) Presidente com portaria interna e publicado, sem ferir os princípios e definições constitucionais.

§ 3º Esta lei trará tabelas em Anexos definindo quantidade dos cargos, responsabilidade, funções e salários/vencimentos a serem perseguidas por cada servidor nomeado ou mantido através do atendimento aos requisitos e habilitações legais.

CAPÍTULO IV DO CUSTEIO

SEÇÃO I DAS FONTES DE FINANCIAMENTO E DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 18 São fontes de financiamento do plano de custeio do RPPS as seguintes receitas:

I – o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter contributivo, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações, na razão de 14% (quatorze por cento) sobre a sua remuneração de contribuição, atendendo ao disposto do artigo 1º da Lei nº 736, de 10 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores.

II – o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo RPPS que ultrapassar o valor do teto dos benefícios estabelecidos para o RGPS em cada exercício, atendendo ao disposto do artigo 1º da Lei nº 736, de 10 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores.

III – o produto da arrecadação da contribuição do Município – Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente ao demonstrado no resultado de Avaliação Atuarial de cada exercício, sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos;

IV – as receitas decorrentes de investimentos e as patrimoniais;

V – os valores recebidos a título de compensação financeira, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

VI – os valores aportados pelo Município.

VII – as demais dotações previstas no orçamento municipal.

VIII – quaisquer bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.

IX – os valores entre fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente.

X – as projeções das receitas líquidas das parcelas de empréstimos futuros aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, conforme princípios constitucionais, o que está disposto no §7º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e posterior alterações.

Art. 19 O plano de custeio do RPPS será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º As alíquotas de responsabilidade do Município, previstas no art. 18, III, poderão ser revistas por Ato do Poder Executivo conforme avaliação atuarial anual.

§ 2º O Município é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 20. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS serão depositadas em contas distintas das contas do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme as diretrizes estabelecidas em norma específica do Conselho Monetário Nacional e a Política de Investimentos do Fundo de Recursos previdenciários, vedada a concessão de empréstimos de qualquer natureza, ao Município, a entidades da administração indireta.

Art. 21. A escrituração contábil do RPPS será distinta da contabilidade do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios, e obedecerão às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, e demais atos normativos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

SEÇÃO II DA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 22. Entende-se por remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e dos adicionais de caráter individual, excluídas:

I – as diárias para viagens;

II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III – a indenização de transporte;

IV – o salário-família;

V – o auxílio-alimentação;

VI – o auxílio-creche;

VII – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII – a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

IX – o abono de permanência de que trata esta lei; e

X – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 1º O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício em acordo com as normas previstas nesta lei e alterações posteriores, atendendo-se à compatibilidade com o disposto no art. 15 da lei complementar nº 001/2022, de 02 de junho de 2022.

§ 2º Os segurados ativos contribuirão também sobre o décimo terceiro salário, bem como sobre os benefícios de salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão e os inativos e pensionistas sobre a gratificação natalina ou abono anual.

§ 3º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 4º O Município contribuirá sobre o valor pago a título de auxílio-doença, salário maternidade e auxílio-reclusão e repassará os valores devidos ao IAPREV durante o afastamento do servidor.

§ 5º Não incidirá contribuição sobre o valor do abono de permanência tratado nesta lei.

§ 6º Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 7º Havendo redução de carga horária, com prejuízo da remuneração, a base de cálculo da contribuição não poderá ser inferior ao valor do salário-mínimo.

Art. 23. Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e do Município sobre as parcelas que compoñham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:

I – sendo possível identificar as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;

II – em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;

III – em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos, sob pena de incidirem os acréscimos legais previstos no parágrafo único do art. 24.

Art. 24. Cabe às entidades mencionadas no inciso III do artigo 18 desta Lei proceder ao desconto da contribuição de seus servidores na folha de pagamento e recolhê-la, juntamente com as contribuições de obrigação do Ente federativo, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte aquele a que as contribuições se referirem.

Parágrafo único – O não repasse das contribuições destinadas ao IAPREV no prazo legal implicará na atualização destas de acordo com o índice de atualização dos tributos municipais, além de juros de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês.

Art. 25 Salvo na hipótese de recolhimento indevido ou maior que o devido, não haverá restituição, apenas a possibilidade de compensação de futuras ou contribuições devidas a serem pagas ao IAPREV.

SEÇÃO III DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES CEDIDOS, AFASTADOS E LICENCIADOS

Art. 26. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observando-se as normas desta seção.

Art. 27. Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato será de responsabilidade desse órgão ou entidade:

I – o desconto da contribuição devida pelo segurado.

II – o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e

III – o repasse das contribuições de que tratam os incisos I e II, à unidade gestora a que está vinculado o servidor cedido ou afastado.

Art. 28. Na cessão ou afastamento de servidores sem ônus para o cessionário ou para o órgão do exercício do mandato, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem o recolhimento e o repasse à unidade gestora do IAPREV das contribuições relativas à parcela devida pelo servidor e pelo Município.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento para exercício de mandato eletivo de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

Art. 29. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município poderá contribuir para o RPPS, com as contribuições relativas ao cargo efetivo bem como as parcelas das contribuições patronais durante o período de afastamento ou licenciamento computando-se o respectivo tempo para fins de aposentadoria.

§ 1º A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o caput não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

Art. 30. As contribuições efetuadas pelo servidor público na situação de que trata o caput do art. 29, será utilizada apenas para os cálculos de proventos para a concessão de aposentadoria.

SEÇÃO IV DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 31. As receitas de que trata o art 18 somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do IAPREV e para o custeio da taxa de administração destinada à manutenção do regime, respeitado o disposto no art. 6º, da Lei Federal n. 9.717. de 27 de novembro de 1998.

§ 1º - O valor anual da taxa de administração será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração e proventos e pensões pagas aos segurados e dependentes do IAPREV no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do IAPREV.

§ 2º - O IAPREV poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 3º - O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a taxa de administração do IAPREV representará utilização indevida dos recursos previdenciários.

Art. 32. Os recursos da taxa de administração serão utilizados em cobertura de despesas necessárias ao funcionamento e organização do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – IAPREV, da seguinte forma:

I - Salários de servidores da Unidade Gestora do RPPS do Município instituídos na forma da lei municipal;

II - Assessorias e Consultorias Jurídica, Contábil, Técnica e em Tecnologias da Informação;

III - Material administrativo de escritório;

IV - Avaliação Atuarial anual e Política de Investimentos anual;

V - Aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio;

VI - Demais despesas que justifiquem o funcionamento, aperfeiçoamento e/ou organização do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – IAPREV prevista em orçamento dentro do exercício financeiro.

Parágrafo único: A contratação de assessoria ou consultoria, deverá ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles Fiscal e Administrativo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – IAPREV, não podendo substituir as atividades decisórias e as despesas com esses serviços, e passando a ter como parâmetro geral, limite de gastos de 50% da taxa de administração, sendo estabelecido prazo de transição para adequação dos contratos firmados, até 31 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DO RPPS

Art. 33. Ficam instituídos os Conselhos de Administração e o Conselho Fiscal do RPPS, nos termos das Seções I e II deste Capítulo

ÓRGÃOS COLEGIADOS SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 34. O Conselho de Administração do IAPREV é constituído por 5 (cinco) membros efetivos e outros tantos suplentes, obrigatoriamente servidores municipais efetivos, e será composto de:

I - Dois servidores indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II - Um servidor indicado pela Câmara Municipal;

III - Dois servidores efetivos, ativos ou inativos, escolhidos em votação secreta, pela maioria simples dos filiados ao IAPREV, na classe de segurados municipais e contribuintes do IAPREV, reunidos em assembleia convocada pelo Diretor Presidente do IAPREV ou por votação através de sistema eletrônico, os quais serão empossados pelo Chefe do Poder Executivo até o quinto dia útil após a apuração dos votos.

§ 1º Será escolhido pelos próprios membros do Conselho de Administração, um Presidente, que responderá pelo Conselho perante terceiros, com atribuições de assinar relatórios e pareceres, convocar e presidir as reuniões mediante solicitação do Presidente do IAPREV e de qualquer um dos Conselheiros do Conselho de Administração ou Fiscal e outro como Secretário para lavrar atas das reuniões.

§ 2º O Conselho de Administração tem um mandato de 02 (dois) anos, que só poderá ser modificado quando houver renúncia, impedimento, fim de mandato ou por votação de 2/3 dos servidores efetivos filiados ao IAPREV, presentes em Assembleia Geral ou Extraordinária.

§ 3º Compete ao Conselho de Administração:

I - Elaborar a proposta orçamentária do Fundo;

II - Deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária do Fundo;

III - Decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho, elaborar o Regimento Interno, que será homologado pelo Prefeito Municipal;

IV - Fiscalizar o recolhimento das contribuições, inclusive verificando a correta base de cálculo e a aplicação das alíquotas;

V - Analisar e fiscalizar a aplicação do saldo de recursos do Fundo quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos;

VI - Expedir instruções necessárias à devolução de parcelas de benefícios indevidamente recebidos;

VII - Julgar em última Instância os recursos administrativos provenientes das decisões do Diretor Presidente;

VIII - Elaborar e votar o Regimento Interno, a ser aprovado pelo presidente do conselho eleito pelo Chefe do Poder Executivo;

IX - Solicitar ao Chefe do Poder Executivo, com justificativas, a abertura de créditos suplementares e especiais durante a execução do orçamento;

X - Propor ao Chefe do Poder Executivo, por ocasião da elaboração dos projetos de leis sobre previdência municipal, diretrizes orçamentárias e planos plurianuais, a recomendação de ações, a adoção de medidas e a inserção de programas e projetos, pertinentes à previdência social do servidor;

XI - Aprovar o Plano de Contas Financeiro, Orçamentário e Patrimonial do IAPREV;

XII - Elegar seu Presidente, conforme processo definido no Regimento Interno.

XIII - Participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária.

XIV - Elaborar, aprovar e publicar a Política de Investimentos do IAPREV para o próximo exercício fiscal;

XV - Garantir pleno acesso das informações referentes à gestão do Regime aos segurados e dependentes;

XVI - Divulgar no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico do Município ou na imprensa oficial, todas as decisões do Conselho;

XVII - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao IAPREV, nas matérias de sua competência;

XVII - Deliberar sobre outros assuntos de interesse do IAPREV.

§ 4º O Conselho de Administração se reunirá pelo menos uma vez por mês, para tratar de assuntos de interesse do IAPREV, apresentados pelo Presidente ou por outro de seus membros, sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes.

§ 5º O Suplente será convocado pelo Presidente do Conselho de Administração no caso de impedimento ocasional ou temporário de membro efetivo e, pelo restante do prazo do mandato, no caso de vacância do cargo.

§ 6º Os Membros do Conselho de Administração não perceberão remuneração específica por sua participação nas reuniões, mas terão abonadas as faltas ao serviço com a finalidade desta participação.

§ 7º As regras do art. 34 deverão ser aplicadas a partir do início do exercício fiscal ou no pleito subsequente ao da publicação desta lei;

SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 35 O IAPREV conta ainda com um Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros efetivos e outros tantos suplentes, obrigatoriamente servidores municipais efetivos, e será composto de:

I - Um servidor escolhido pelo Chefe do Poder Executivo;

II - Um servidor indicado pela Câmara Municipal;

III - Um servidor efetivo ou inativo, escolhido em votação secreta, pela maioria simples dos filiados ao IAPREV, da classe de servidores municipais e contribuintes do IAPREV, reunidos em assembleia convocada pelo Diretor Presidente do IAPREV, o qual será empossado pelo Chefe do Poder Executivo até o quinto dia útil após a apuração dos votos.

§ 1º Dentre os membros do Conselho Fiscal, um é escolhido como Presidente, que responde perante terceiros, com atribuições de convocar e coordenar as reuniões mediante solicitação de qualquer membro ou da Diretoria Executiva do IAPREV, e outro membro como Secretário, com a função de lavrar ata de suas reuniões.

§ 2º O Conselho Fiscal tem um mandato de 02 (dois) anos, que só poderá ser modificado, quando houver renúncia, impedimento, fim de mandato ou por votação de 2/3 dos servidores efetivos filiados ao IAPREV, em Assembleia Geral ou Extraordinária.

§ 3º Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar a administração financeira e contábil do IAPREV, podendo, para tal fim, requisitar perícias, examinar a escrituração e respectiva documentação e eleger seu presidente;

II - Dar parecer sobre balanços e prestações de contas anuais e balancetes mensais;

III - Proceder à verificação de caixa, quando entender oportuno;

IV - Atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo Conselho de Administração e pelo Prefeito Municipal;

V - Examinar as prestações de contas dos servidores responsáveis por bens e valores do Instituto, opinando a respeito;

VI - Comunicar por escrito ao Conselho de Administração as deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades.

VII - Fiscalizar a correta execução do orçamento, através dos balancetes apresentados pela Diretoria Executiva e emitir parecer;

VIII - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária do IAPREV, antes da consolidação no orçamento do Município;

IX - Elaborar e votar o Regimento Interno, a ser aprovado pelo presidente do conselho eleito pelo Chefe do Poder Executivo, e por este ser homologado;

X - Acompanhar a aplicação da legislação pertinente ao IAPREV.

§ 4º O Conselho Fiscal se reunirá no mínimo bimestralmente, para tratar de assuntos de interesses e da gestão do IAPREV, apresentados pelo Presidente, por seus membros ou pelo Conselho de Administração, sendo as decisões tomadas pela maioria dos votos dos Conselheiros presentes.

§ 5º As regras do Art. 35 deverão ser aplicadas a partir do início do exercício fiscal ou no pleito subsequente ao da publicação desta lei;

SEÇÃO III DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 36 O Comitê de Investimentos é um órgão autônomo e consultivo, cuja finalidade é fornecer subsídios na execução da gestão de recursos e da política de investimentos do IAPREV.

Parágrafo único. O Comitê será instituído por ato do Diretor (a) Presidente do IAPREV, bem como seu regimento interno, devendo observar as disposições do Conselho Monetário Nacional, especialmente aquelas que regulam as aplicações financeiras dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

CAPÍTULO VI DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 37 O IAPREV terá no rol de benefícios a serem concedidos pelo regime próprio de previdência social, limitado às aposentadorias e à pensão por morte na forma do § 2º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicando os seguintes benefícios:

I – Quanto ao servidor:

a) aposentadoria por incapacidade permanente;

b) aposentadoria compulsória, na forma da Lei Orgânica e lei complementar nº 001, de 02 de junho de 2022 e demais regras de cálculo previstas nesta lei;

c) aposentadorias voluntárias, na forma da Lei Orgânica e lei complementar nº 001, de 02 de junho de 2022 e demais regras de cálculo previstas nesta lei;

II – Quanto aos dependentes:

a) pensão por morte.

SEÇÃO I DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Art. 38 O servidor que, estando ou não afastado por auxílio-doença (incapacidade temporária), for considerado incapaz permanente e de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por incapacidade permanente, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º Por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

§ 2º Os proventos da aposentadoria por incapacidade permanente serão calculados na forma desta lei, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições ao regime próprio de previdência social e as contribuições de períodos averbados declarados em Certidão de Tempo de Contribuição devidamente emitidas por seu Ente ou Regime de Previdência Social.

§ 3º A média a que se refere o **caput** será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os segurados desse regime e para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 4º A aposentadoria por incapacidade será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§ 5º O valor do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no **caput**, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional, de doença do trabalho e doenças graves e contagiosas ou incuráveis, e uma parcela de 25% do valor do benefício por incapacidade a pedido do segurado ou representante legal definido em laudo médico da necessidade de acompanhamento integral.

§ 6º Os proventos, quando aplicada a média aritmética, não poderão ser inferiores ao Salário Mínimo, vigente à época da concessão com o valor calculado na forma estabelecida no **caput** deste artigo.

§ 7º O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 8º O segurado aposentado por incapacidade permanente fica obrigado a submeter-se a exames médico-periciais a realizarem-se bianualmente, mediante convocação da Unidade Gestora do IAPREV.

§ 9º O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício.

§ 10 O aposentado que voltar a exercer atividade laboral no cargo em que tenha sido constatada a incapacidade, terá a respectiva aposentadoria cessada, a partir da data do retorno, não havendo cessação em caso de desempenho de outras atividades cujo exercício seja compatível com os fatores físico e mental, resguardadas as disposições constitucionais sobre acúmulo de cargos públicos.

§ 11 Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 11 Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I – O acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II – O acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

- a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
- b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
- c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
- d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
- e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III – A doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício do cargo; e

IV – O acidente sofrido pelo servidor ainda que fora do local e horário de serviço:

- a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
- b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
- c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor; e
- d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor.

§ 12 Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 13 Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo quarto, as seguintes: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia grave.).

SEÇÃO II DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E REGRAS DE CÁLCULO

Art. 39. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária na forma prevista na Lei Orgânica e Lei Complementar nº 001, de 02 de junho de 2022, tendo o referido benefício calculado na forma desta lei e alterações posteriores.

SEÇÃO III DA PENSÃO POR MORTE

Art. 40. A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento.

§ 1º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - Sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - Desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 2º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do segurado, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 3º Conforme critérios estabelecidos em lei específica, os proventos de pensão concedidos de acordo com este artigo serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, salvo disposição em contrário da Constituição Federal.

§ 4º O pensionista de que trata o § 1.º deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente a Unidade Gestora do IAPREV o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 41 A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I – da data do óbito, se requerida no prazo de até trinta dias após o ocorrido, ou da data do requerimento se requerida após trinta dias;

II – da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou,

III – da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 42 A pensão por morte concedida ao dependente do segurado, cujo ingresso nesta municipalidade tenha ocorrido após 22 de abril de 2022, será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade, não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 20 (vinte) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 43 A pensão por morte concedida ao dependente do segurado, cujo ingresso nesta municipalidade tenha ocorrido até 22 de abril de 2022, será equivalente:

I – totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite; ou

II – totalidade da remuneração do servidor do cargo efetivo, na data anterior do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecunárias permanentes do respectivo cargo estabelecido em lei municipal, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º.

§ 4º O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 5º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe

multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

§ 6º Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

§ 7º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira.

§ 8º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 9º Quanto à pensão por morte disposta no art. 43 desta lei, será revertida em favor dos dependentes restantes e rateada entre eles a parte do benefício daqueles cujo direito à pensão se extinguir.

Art. 44 A cota individual da pensão cessará:

I – pela morte do pensionista;

II – para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

III – para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV – para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, que tenham deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, aferida em inspeção médica oficial;

V – para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do seu óbito;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º As hipóteses previstas no inciso anterior não se aplicam aos dependentes dos segurados, cujo ingresso nesta municipalidade tenha ocorrido até 22 de abril de 2022.

§ 2º A critério da administração da Unidade Gestora do IAPREV, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.

§ 3º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” e os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 4º O tempo de contribuição a outro Regime Próprio de Previdência Social ou ao Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso V deste artigo.”

Art. 45 A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observadas as regras da prescrição quinquenal sobre as parcelas devidas pela Fazenda Pública.

Art. 46 Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o dependente condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 47 Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 48 Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do RPPS, exceto as pensões deixadas por cônjuge,

companheiro ou companheira, casos em que, ressalvadas as decorrentes de cargos acumuláveis, só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

Art. 49 A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência.

Art. 50 A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

CAPÍTULO VII DO ABONO ANUAL

Art. 51 O abono anual será devido ao segurado ou dependente que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria e pensão por morte, pagos pelo IAPREV.

Parágrafo único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo IAPREV, onde cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

CAPÍTULO VIII DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 52 O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na Lei Orgânica e Lei Complementar nº 001, de 02 de junho de 2022, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

§ 1º O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, não constitui impedimento à concessão de benefício de acordo com outra regra vigente, desde que cumpridos os requisitos previstos, garantida ao servidor a opção pela mais vantajosa.

§ 2º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 3º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no caput e § 1º, mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.

§ 4º Cessará o direito ao pagamento do abono de permanência quando da concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo.

CAPÍTULO IX DAS REGRAS DE CÁLCULO DOS PROVENTOS E REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS

Art. 53 No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos art. 37, ressalvadas as regras de cálculo impostas nas normas de transição, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base

para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os segurados desse regime e para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 2º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para

cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos:

I – de aposentadoria voluntária por idade, ressalvado o disposto no inciso II do § 3º e no § 4º deste artigo;

II - de aposentadoria por incapacidade permanente aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvado o disposto no inciso II do § 3º deste artigo;

II – no caso de aposentadoria voluntária especial;

§ 3º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º em caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.

§ 4º O valor do benefício da aposentadoria compulsória corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput do § 2º deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§ 5º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem o § 2º, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 6º Os benefícios calculados nos termos do disposto neste artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO X DOS REGISTROS FINANCEIRO, CONTÁBIL E DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 54 O RPPS observará as normas de contabilidade específicas fixadas pelo órgão competente da União.

§ 1º. A escrituração contábil do RPPS será distinta da mantida pelo tesouro municipal.

§ 2º. O IAPREV sujeita-se às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 55 O controle contábil do RPPS será realizado pela própria Unidade Gestora do IAPREV, com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência Social, e órgão fiscalizadores e de controle, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

I – balanço orçamentário;

II – balanço financeiro;

III – balanço patrimonial; e

IV – demonstração das variações patrimoniais;

§ 1º A escrituração obedecerá às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 com suas alterações posteriores, e demais legislação.

§ 2º O Município adotará registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos direitos e ativos, inclusive dos investimentos e da evolução das reservas;

§ 3º As demonstrações contábeis deverão ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo RPPS;

Art. 56 O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social, na forma e nos prazos por este, os seguintes documentos:

I – Demonstrativo Previdenciário do RPPS;

II – Comprovante do Repasse e Recolhimento ao RPPS dos valores decorrentes das contribuições, aporte de recursos e débitos de parcelamento; e

III – Demonstrativo de Investimentos e Disponibilidades Financeiras.

IV – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses

V – Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial

VI – Legislação do RPPS acompanhada do comprovante de publicação e alterações;

VII – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA;

VIII – Demonstrativos Contábeis e

IX – Demonstrativo da Política de Investimentos.

Art. 57 O IAPREV encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, na forma e nos prazos por este, definidos por ato do poder executivo ou do Diretor Presidente do Instituto os seguintes documentos e Processos de Concessões de Benefícios Previdenciários nas formas e princípios constitucionais definidas:

I – Cópias de processos de concessão aposentadorias e suas posteriores alterações;

II – Cópias de processos de concessão de pensão por morte e suas posteriores alterações;

III – Outras Informações contábeis exigidas;

Art. 58 Na avaliação atuarial anual serão observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados em legislação e nas normas diversas editadas pelo MPS.

Art. 59 A Prefeitura, a Câmara, as autarquias e fundações públicas municipais deverão acatar as orientações contidas no parecer técnico atuarial anual, e em conjunto com o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do IAPREV adotarão as medidas necessárias para a imediata implantação das recomendações dele constantes.

Art. 60 Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterà as seguintes informações:

I – nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

II – matrícula e outros dados funcionais;

III – remuneração de contribuição, mês a mês;

IV – valores mensais da contribuição do segurado; e

V – valores mensais da contribuição do ente federativo.

Parágrafo único. Ao segurado e, na sua falta, aos dependentes devidamente identificados serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.

Art. 61 O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo, a cada semestre, relatórios contendo posições dos saldos e o detalhamento da receita e da despesa.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 62 O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do IAPREV relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas, e demais informações do bando de dados do segurado.

Art. 63 Fica obrigatória a implementação, o carregamento e manutenção de Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, composto pelas aplicações Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, a manutenção do Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS, e o INFORME/CNIS/RPPS que fornecerá a esta administração informações gerenciais decorrentes do tratamento dos dados deste RPPS e cruzamento destes com dados de outros sistemas, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social através da utilização do SIPREV/Gestão como banco de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos do município, podendo este ser utilizado com outros sistemas de gestão de pessoal.

Art. 64 A Unidade Gestora do IAPREV, manterá portal eletrônico (Site) na rede mundial de computadores e de livre acesso aos segurados das ações, informativos, avisos, censo previdenciário, demais informações que facilitem o acesso e o atendimento aos segurados e seus dependentes, com informações e relatórios gerenciais, bem como um portal da transparência, atendendo aos fundamentos constitucionais.

Art. 65 Quanto às diárias necessárias ao deslocamento dos servidores do IAPREV de São José da Tapera à serviço da autarquia, aplica-se o disposto na lei municipal nº 741, de 11 de outubro de 2021 no que couber.

§ 1º Para fins de pagamento, o diretor-presidente, diretor financeiro, diretor de Previdência e Benefícios e controlador se equiparam a secretários municipais e procurador inseridos na TABELA DE DIÁRIAS – ANEXO I da lei mencionada no caput deste artigo.

§ 2º Para fins de pagamento, os demais servidores desta autarquia se equiparam aos servidores efetivos, contratados e demais ocupantes de cargos comissionados inseridos na TABELA DE DIÁRIAS – ANEXO I da lei mencionada no caput deste artigo.

§ 3º Os valores das diárias serão requeridas pelo servidor e pagas mediante autorização do diretor-presidente.

§ 4º No caso de diárias devidas ao diretor-presidente, a autorização será assinada conjuntamente por este e o diretor-financeiro.

§ 5º As despesas correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 66 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 67 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Tapera /AL, 30 de junho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Dos cargos dispostos no art. 12, inciso I e parágrafo 1º desta lei, das funções/atribuições e salários/vençimentos

Diretor Presidente – atribuições:

Representar o IAPREV DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL perante a Administração Pública e em suas relações com terceiros ou delegar representação a qualquer diretor;

Cumprir e fazer cumprir a legislação que compõem o regime de previdência;

Convocar reuniões da diretoria, presidindo e orientando os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas, que conterão todas as decisões tomadas;

Submeter para apreciação do Conselho Fiscal a proposta orçamentária do IAPREV DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL para o exercício seguinte, e após aprovação, encaminhar ao Poder Executivo para consolidação no Orçamento do município dentro dos prazos.

Apresentar ao Executivo e Legislativo os relatórios e balanço geral do exercício encerrado, depois de aprovado pelo Conselho de Administração e Fiscal;

Autorizar a aquisição de bens móveis, celebrar ou rescindir acordos, convênios e contratos necessários as ações administrativas da Autarquia;

Instituir comissões para instruir e julgar processos administrativos;

Autorizar pagamento despesas administrativas, pagamento de benefícios, de diárias, gratificações ou outras espécies remuneratórias;

Celebrar acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros. Observadas as diretrizes traçadas pelos Conselhos e Comitê de Investimentos;

Autorizar, conjuntamente com o Gerente Administrativo e Financeiro, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos e com o patrimônio geral, observando o disposto em lei;

Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao IAPREV DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL e decidir, em conjunto com o Diretor Previdenciário e de Benefícios, após os pareceres técnicos exigidos, sobre requerimentos e solicitações de benefícios previdenciários;

Exercer outras atividades correlatas;

Assinar com o contador e controlador interno toda a prestação de contas a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e demais Ministério Público;

Aprovar Política de Investimentos anual em conjunto com o Presidente do Conselho Administrativo;

• **Salário: equiparado ao salário de Secretário Municipal de São José da Tapera/AL.**

• **Habilitação: vide art. 13/17 desta lei.**

• **Carga horária: 30 horas**

2. Controlador – atribuições:

- a) Controlar as ações referentes aos serviços gerais de patrimônio;
- b) Gerenciar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como a sua exclusão do cadastro;
- c) Administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando praticados por terceiros;
- d) Analisar e Supervisionar a folha de pagamento de benefícios;
- e) Supervisionar e Analisar os Demonstrativos e Balanços Contábeis;
- f) Supervisionar todo os processos referentes aos trabalhos do RPPS;
- g) Acompanhar a situação de regularidade previdenciária;
- h) Promover as ações pertinentes junto ao Tribunal de Contas, Ministério da Previdência Social – MPS e demais Órgãos de Fiscalização e Controle;
- i) Exercer outras atividades correlatas.

• **Salário: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

• **Habilitação: graduação em ensino superior nos cursos de Administração, Economia, Contabilidade ou Direito.**

• **Carga horária: 30 horas**

3. Diretor (a) Administrativo e Financeiro – atribuições:

Assinar, com o Diretor Presidente, cheques, ordens de pagamento e demais documentos que versem sobre assuntos de competência da Direção;

Manter o Conselho de Administração informado sobre a regularidade dos recolhimentos das contribuições previdenciárias;

Controlar as ações referentes aos serviços gerais de patrimônio;

Praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;

Elaborar o orçamento anual ou plurianual;

Controlar e disciplinar os recebimentos e pagamentos;

Coordenar e supervisionar os assuntos relacionados com a área contábil

Administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando praticados por terceiros;

Exercer outras atividades correlatas.

• **Salário: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

• **Habilitação: vide art. 13/17 desta lei.**

• **Carga horária: 30 horas**

4. Diretor de Previdência e Benefícios – atribuições:

Coordenar os processos de concessões de benefícios;

Subsidiar os profissionais de atuaria na elaboração dos cálculos atuariais;

Acompanhar as modificações na legislação previdenciária nacional;

Elaborar as estatísticas previdenciárias;

Elaborar relatório e parecer técnico de concessão e cálculo inicial do benefício previdenciário, bem como a sua atualização monetária;

Exercer outras atividades correlatas.

• **Salário: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

• **Habilitação: vide art. 13/17 desta lei.**

• **Carga horária: 30 horas**

5. Procurador Jurídico – atribuições:

a) Coordenar a execução dos trabalhos e estudos jurídicos de interesse do IAPREV DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL;

b) Assessorar na representação do IAPREV DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, extrajudicialmente ou judicialmente, e em assuntos que lhe forem delegados, reportando à Diretoria os fatos relevantes;

c) Assessorar no recebimento de notificações, citações e intimações decorrentes de ações e procedimentos administrativos de interesses;

d) Coordenar o assessoramento jurídico aos Conselhos e Diretorias e demais áreas do IAPREV DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL;

e) Coordenar a análise prévia dos termos dos contratos de prestações de serviços por terceiros, acordos, ajustes, convênios e outros instrumentos;

f) Emissão de pareceres jurídicos em geral;

g) Exercer outras atividades correlatas.

- **Salário: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**
- **Habilitação: Graduação no curso de Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil.**
- **Carga horária: 20 horas**

6. Assessor de gestão de recursos – atribuições:

- Gerenciar os atos referentes aplicações financeiras;
- Gerenciar a carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência, atendendo às normas e determinações da Comissão de Valores Mobiliários – CMV e da respectiva Política de Investimentos anual aprovada pelo Ministério da Previdência Social;
- Gerir e elaborar a Política de Investimentos Anual;
- Promover as ações pertinentes ao investimento junto ao Tribunal de Contas;
- Promover as ações pertinentes ao investimento junto ao Ministério da Previdência Social;
- Emissão de pareceres administrativos relativos aos ativos financeiros em geral;
- Exercer outras atividades correlatas.

- **Salário: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**
- **Habilitação: Graduação em Administração, Direito, Economia, Gestão de Políticas Públicas ou Gestão Pública ou Gestão em Governança ou Contabilidade.**
- **Carga horária: 30 horas**

7. Chefe da seção de registros financeiros – atribuições:

Sistematizar e manter atualizados os registros financeiros individuais e contábeis emitidos pelo setor de contabilidade;
Auxiliar na emissão de guias financeiras de transferências;
Averbar e classificar receitas ou descontos autorizados;
Fornecer informações financeiras à vista dos registros financeiros;
Supervisionar, mensalmente, as fichas financeiras, extratos e demais documentos afins;
Controlar a lotação dos servidores e promover o acompanhamento dos registros que geram efeitos financeiros em fichas individuais;
Realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria executiva;
Exercer outras atividades correlatas.

- Salário: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**
- Habilitação: Ensino médio completo.**
- Carga horária: 30 horas**

8. Assessor de gabinete da presidência – atribuições:

Assessorar na direção dos trabalhos do Gabinete da Presidência, quanto às questões de índole administrativa do Gabinete;
Auxiliar na articulação com os demais setores internos do IAPREV, mantendo-a ordenada;
Auxiliar na organização da agenda dos compromissos externos e internos do diretor-presidente do IAPREV;
Rever e conferir, na área de sua competência, o expediente a ser despachado pelo diretor-presidente do IAPREV;
Submeter ao diretor-presidente do IAPREV os processos e demais documentos pertinentes ao Gabinete, para fins de despacho;
Elaborar minutas de atos, portarias e ordens de serviço, referentes a designação, dispensa, remoção e lotação de servidores;
Atuar proativamente, a fim de obter melhor aproveitamento dos servidores, possibilitando adequada distribuição da força de trabalho nos diversos setores;
Praticar outras atividades correlatas.

- Salário: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**
- Habilitação: Ensino médio completo.**
- Carga horária: 30 horas**

9. Assessor previdenciário – atribuições:

- Gerenciar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como a sua exclusão do cadastro;
 - Acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
 - Gerir e elaborar a folha de pagamento de benefícios;
 - Promover as ações pertinentes junto ao Tribunal de Contas;
 - Promover as ações pertinentes junto ao Ministério da Previdência Social;
 - Emissão de pareceres administrativos e previdenciário em geral;
 - Exercer outras atividades correlatas.
- V – Gestor de Recursos, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração Diretor Presidente do RPPS, com as seguintes atribuições:
- Gerenciar os atos referentes aplicações financeiras;
 - Gerenciar a carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência, atendendo às normas e determinações da Comissão de Valores Mobiliários – CMV e da respectiva Política de Investimentos anual aprovada pelo Ministério da Previdência Social;
 - Gerir e elaborar a Política de Investimentos Anual;
 - Promover as ações pertinentes ao investimento junto ao Tribunal de Contas;
 - Promover as ações pertinentes ao investimento junto ao Ministério da Previdência Social;
 - Emissão de pareceres administrativos relativos aos ativos financeiros em geral;
 - Exercer outras atividades correlatas.

- Salário: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**
- Habilitação: Ensino médio completo.**
- Carga horária: 30 horas**

10. Assessor Administrativo – atribuições:

- Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;
- Atender os usuários do sistema público;
- Fornecer e receber informações referentes à administração previdenciária;
- Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
- Executar serviços gerais de escritório.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

- Salário: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**
- Habilitação: Ensino médio completo.**
- Carga horária: 30 horas**

11. Encarregado de Serviço Gerais – atribuições:

- Executar serviços gerais de limpeza, manutenção de equipamentos, mobiliário, instalações.
- Supervisionar a distribuição de materiais e produtos de limpeza aos setores observando quantidade e validade;
- Zelar pelo uso correto, manutenção, limpeza e guarda dos equipamentos e materiais;
- Desenvolver atividades delegadas pela chefia imediata;
- Manter rigoroso controle do material de consumo;
- Atendimento ao Público;
- Exercer outras atividades correlatas.

- Salário: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**
- Habilitação: Ensino fundamental completo.**
- Carga horária: 30 horas**

12. Assessor da Procuradoria Jurídica – atribuições:

Apoio direto às atividades gerais da Procuradoria Jurídica;
Coordenar os trabalhos administrativos, auxiliando nos pareceres, nas pesquisas de matérias administrativas e jurídicas pertinentes à sua área de atuação;

Redigir correspondências, memorandos, ofícios e outras comunicações de interesse da unidade;
Executar, em geral, os demais atos e medidas relacionados com suas finalidades, inclusive quanto ao preparo de expedientes próprios;
Exercer outras atividades correlatas.

Salário: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

Habilitação: Ensino médio completo.

Carga horária: 30 horas

13. Assistente Social – atribuições:

Socialização de informação individual ou coletiva sobre benefícios previdenciários;
Parecer social;
Atendimentos individuais e coletivos necessários ao IAPREV;
Avaliação social dos segurados do IAPREV quando necessário à concessão, revisão ou suspensão de benefícios;
Exercer outras atividades correlatas.

Salário: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Habilitação: Graduação em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Carga horária: 30 horas

São José da Tapera /AL, 30 de junho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:

Jacson Roberto dos Santos

Código Identificador:9583F722

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2º AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação de Preço nº50/06.22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.023.080622 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em programa de desenvolvimento de orçamentos de obras**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.270622** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:

Miguel Oliveira Filho

Código Identificador:9877DCF0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 078/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 078/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **Jária Pereira Ricardo Medeiros**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Vice-Prefeita a quantia de 05(cinco) diárias no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas de viagem a cidade de São Paulo/SP, no período de 29/06/2022 a 03/07/2022, em evento realizado através do Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 30 de junho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 078/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jacson Roberto dos Santos

Código Identificador:FBD2DE24

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 080/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 080/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR(A) DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, no inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VICTOR GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador de CPF n.º 101.447.884-70 e RG n.º 34660054 SESP/AL, com endereço na Rua Dep José Lages nº108, Ed portal da Jatiúca, Bairro Ponta Verde CEP: 57035-330, Maceió/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Diretor(a) de Transporte**, símbolo CC3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário a este documento.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de julho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 080/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jacson Roberto dos Santos

Código Identificador:F79396C8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 081/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 081/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O **Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, combinada com o Art. 28º em seu § 1º, da Lei Municipal nº 640/2017, que Reestrutura a Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 100% (cem por cento) de gratificação, por serviços extraordinários, a ser calculado de acordo o salário base do servidor **VICTOR GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador de CPF n.º 101.447.884-70 exercendo o cargo em Comissão de **Diretor de Transporte**, Símbolo "CC3", do Município de São José da Tapera.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de Julho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 081/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jacson Roberto dos Santos

Código Identificador:8E61941A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de MSA comércio Varejista Ltda, inscrito no CNPJ nº 41.921.349/0001-43, situada na rua 13 de maio, nº 586, município de São José da Tapera, no valor de R\$ 3.990,00(Três mil, novecentos e noventa reais), fundamentada no art. 24, a Lei Federal 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária, Órgão:002,unidade Orçamentaria:0004 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO. Atividade:04.122.0004.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO. Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000. Equipamento e Material Permanente.

São José da Tapera/AL, 06 de julho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:05DC5480

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E URBANISMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de Maria Gabriella Fontes Silva Moura - ME, portadora do Cnpj 248.20357/0001-84, localizada na rua Afonso Soares Vieira, nº 16, São José da Tapera-AL, no valor de R\$ 47.850,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta centavos), fundamentada no art. 24, a Lei Federal 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária, Órgão:002,unidade Orçamentaria:00017 SECRETARIA DE Obras, Saneamento e Urbanismo.. Atividade:15.122.0008.2016. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E

URBANISMO. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.

São José da Tapera/AL, 06 de julho de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:D8830D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas Abaixo elencadas, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A presente contratação está fundamentada no art.37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nº do Processo	Nº Contrato	Contratado	Função	Valor
036.009.300522	624/2022	Anderson Lima dos Santos	Vigilante	1.212,00
038.009.300522	625/2022	Damiao da Costa Ferreira	Vigilante	1.212,00
037.009.300522	626/2022	Ricardo dos Santos Avelino	Vigilante	1.212,00
032.009.300522	627/2022	Levi de Almeida Bonfim	Auxiliar de Serviços Gerais	1.212,00
035.009.300522	628/2022	Jamila Tenorio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1.212,00
034.009.300522	629/2022	Victor Alexandre Melo Spinola	Auxiliar Educacional	1.212,00
039.009.300522	630/2022	José Marques Correia Neto	Vigilante	1.212,00
040.009.300522	631/2022	Antonio Celestino da Silva Neto	Vigilante	1.212,00
041.009.300522	632/2022	Wellycka Pereira da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	1.212,00
042.009.300522	633/2022	Jose Timoteo Bezerra Neto	Auxiliar Educacional	1.212,00
Total				12.120,00

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:41DC3DBE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Processo nº 0502008/2022. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 23/2022 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de Preços para lavagem de veículos - Data/Horário: 20 de julho de 2022 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:C009DC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2022, Tipo menor preço "unitário, referente ao Processo nº 0224028/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 28 de junho de 2022. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito.

Ata de Registro de Preços nº 07/2022-2º CHAMADA – Processo nº 0224028/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2013 – Fornecedor Registrado: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ nº 07.715.414/0001-46)-1 – Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de ar-condicionado, mediante o regime de empreitada por preço total, visando atender às necessidades da prefeitura Municipal de Tanque d'Arca, conforme descrição, quantidades e valores descritos em anexo(s) – Valor global: **R\$ 397.186,00**(trezentos e noventa e sete mil e cento e oitenta e seis reais) Vigência: 12 (doze) mês(es); celebrado em 28/06/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Katiana Ferreira Medeiros.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:042722B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº02/2022**

Face ao constante nos autos da Tomada de Preços nº 02/2022, do Tipo menor Preço, referente ao Processo nº 0307004/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação, cujo objeto é a contratação da obra de engenharia referente a construção de uma quadra poliesportiva no município de Tanque D'Arca/AL. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91, pelo valor de **322.075,23**(trezentos e vinte e dois mil, setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Tanque D'Arca/AL, 06 de Julho de 2022.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº TP 02/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**

Objeto: Contratação da obra de engenharia referente a construção de uma quadra poliesportiva no Município de Tanque d'Arca; Contratada: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ nº 17.872.922/0001-91 no valor de **R\$322.075,23** (trezentos e vinte e dois mil, setenta e cinco reais e vinte e três centavos) Vigência 12(doze) meses; celebrado 06/07/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito e Marcos Douglas Medeiros dos Santos/Contratado.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:C6E34E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº TP 03/2021– Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA/AL. Contratada: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.872.922/0001-91; objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual da obra referente a continuação da obra na creche pró-infância tipo C no Povoado Vila Aparecida no Município de Tanque d'Arca, prorrogam-se os prazos de vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, conforme apresentada nos autos do processo administrativo. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Marcos Douglas Medeiros dos Santos.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:40C6D294

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA DIRETORES ESCOLARES, COORDENADORES, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO APOIO EDUCACIONAL VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 06 de julho de 2022.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:9E890260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO DESENVOLVIMENTO E BRINQUEDOS PARA UTILIZAÇÃO TERAPÊUTICA PARA SEREM USADOS PELAS PSICÓLOGAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE AS INTERVENÇÕES COM O PÚBLICO INFANTIL;** para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 06 de julho de 2022.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:587B365B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 – GPTV, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio, Sr. **Flávio Francisco Franoli Oliveira**, Presidente do Comitê do Rio Coruripe, inscrito no CPF/MF sob o nº.

334.038.134-87, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 06 (seis) diárias pagas em dobro no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 21, 22, 23, 24, 25, 26, de agosto de 2022, para representar o município de Teotônio Vilela/AL, no 14º ENCOB – Encontro Nacional de Comitês de Bacias, na Cidade de Foz do Iguazu – PR.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 28 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:741A724E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 – GPTV, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, **Maria Elza Messias Soares de Araújo**, Diretora do Trabalho e Emprego, presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Miguel e Coordenadora do FACBH, inscrita no CPF/MF sob o nº. 677.958.704-49 que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 06 (seis) diárias pagas em dobro no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 21, 22, 23, 24, 25, 26, de agosto de 2022, para representar o município de Teotônio Vilela/AL, no 14º O ENCOB – Encontro Nacional de Comitês de Bacias, na Cidade de Foz do Iguazu – PR.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 28 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:529474C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 – GPTV, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos

Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora pública, Eliene dos Santos Oliveira, Assessora Especial na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.202.424-88 que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, três diárias pagas em dobro no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) uma vez que a servidora se ausentará a partir do dia 07 a 08 de julho de 2022, para o evento IV Fórum Nacional de Presidente dos Conselhos Municipais de Educação, que será realizado na Cidade de Aracaju - SE.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 28 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:3B792DAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 – GPTV, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, Givaldo Natividade Costa, Diretor de Gestão de Pessoas, inscrito no CPF/MF sob o nº. 923.697.154-72 que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, três diárias pagas em dobro no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) uma vez que o servidor se ausentará a partir do dia 07 a 08 de julho de 2022, para o evento IV Fórum Nacional de Presidente dos Conselhos Municipais de Educação, que será realizado na Cidade de Aracaju - SE.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 28 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:4531E2CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107 – GPTV, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na

Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora pública, Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.768.434-48 que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, quatro diárias pagas em dobro no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de 1.200,00 (mil e duzentos reais) uma vez que a servidora se ausentará a partir do dia 12 a 15 de julho de 2022, para o evento XXXVI CONGRESSO NACIONAL CONASEMS, que será realizado em Campo Grande Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 10 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:35973107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108 – GPTV, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora pública, Laryssa Custódio da Silva Mota, Coordenadora do Centro Especializado em Reabilitação-CER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 032.503.334-09, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, quatro diárias pagas em dobro no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de 600,00 (seiscentos reais) uma vez que a servidora se ausentará a partir do dia 12 a 15 de julho de 2022, para o evento XXXVI CONGRESSO NACIONAL CONASEMS, que será realizado em Campo Grande Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 10 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:E8E20214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109 – GPTV, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, Edson José Houly Almeida Melo, Coordenador da Atenção Básica, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.066.664-40, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, quatro diárias pagas em dobro no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de 600,00 (seiscentos reais) uma vez que o servidor se ausentará a partir do dia 12 a 15 de julho de 2022, para o evento XXXVI CONGRESSO NACIONAL CONASEMS, que será realizado em Campo Grande Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 10 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:A93D33F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 03100038/2022

Interessado: Secretaria de Saúde do Município.

Assunto: Solicitação de compra – Aquisição de lanternas – ACE.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Saúde do Município, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa PS CONSULTORIA E SERVIÇOS, com o valor total de R\$3.400,00 atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 06 de julho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:A6FF1154

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

Processo nº 05200020/2022

Interessado: Secretaria de Educação do Município.

Assunto: Solicitação de compra.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Saúde do Município, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa MÁRMORE E GRANITO VIÇOSA-NEILTON VILELA DA SILVA, inscrita com o CNPJ:43.966.938.0001-73 com o valor total de R\$6.150,00 atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 06 de julho de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:F52E2A9C

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PR SRP 23/2022**

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 270/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022, Processo Administrativo nº 01180001/2022, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.163.447/0001-06, vencedora do item 12, com um valor total de R\$ 3.372,00 (três mil trezentos e setenta e dois reais);

CVS DE OLIVEIRA LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.497.941/0001-40, vencedora do item 10, com um valor total de R\$ 42.147,30 (quarenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e trinta centavos);

FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 35.733.585/0001-33, vencedora do item 07, com um valor total de R\$ 68.596,50 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.003.732/0001-48, vencedora do item 04, com um valor total de R\$ 48.870,00 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para registro de preços para contratação de empresa especializada na **aquisição de equipamentos destinados ao módulo de engorda aquícultura, no Município de Viçosa – Alagoas.**

Viçosa, 06 de julho de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:36A81248

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE SRP 30/2022**

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 270/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2022, Processo Administrativo nº 02140005/2022, cuja vencedora do certame foi a empresa **OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 31.354.105/0001-72, vencedora dos itens: 70 ao 78, com um valor total de **R\$ 15.270,00** (quinze mil duzentos e setenta reais);

A empresa supracitada é vencedora da licitação para o Registro de preços para contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.**

Viçosa, 06 de julho de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:38A7733B

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
CPL/VIÇOSA– Nº. 005/2022
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05270003/2022**

Objeto: contratação de empresa para **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL**, em conformidade com as exigências no Termo de Referência.

Data da Disponibilidade do Edital e informações: Comissão Permanente de Licitações – sede da Prefeitura Municipal, site oficial <https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitações> ou cpl.vicosa@gmail.com

Abertura da Sessão: 22/07/2022 às 08h30min. (horário de Brasília)

Viçosa/AL, 06 de julho de 2022

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria 183/2022

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:104B49DC

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.01/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.01/2021 - Processo Administrativo nº 04290004/2022 - PARTES: O MUNICIPIO DE VICOSA. EMPRESA REGISTRADA: MARIA IONETE MORAIS DA

SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.427.939/0001-70. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 e 02, consoante manifestação da empresa MARIA IONETE MORAIS DA SILVA-ME e Parecer Jurídico nº 326/2022. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

Município de Viçosa/AL
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Secretaria de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento/órgão Gerenciador
CLOVIS JUNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO

Maria Ionete Moraes da Silva-ME
SAMUEL FEITOSA CORREIA MATA DOS SANTOS
Representante da Empresa.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5071FB8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI'S PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS

Aos **04 (quatro)** dias do mês de **julho** do ano de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, às **09h00min (nove horas)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Campo Alegre/AL, situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n.º 02, Centro, Campo Alegre/AL, reuniu-se a Presidente da CPL, Srta. Aline Carneiro dos Santos, juntamente com sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores Evandson de Moraes Santos e Diego da Silva Cirilo, devidamente instaurada através da Portaria nº 023/2022 de 07 de março de 2022, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, conduzirem os trabalhos alusivos ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI'S PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS. Aberto a sessão, foi constatado o protocolo de 18 (dezoito) empresas interessadas, sendo elas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	MÚNICÍPIO	SERVIÇO INSCRITO
JOSE FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS 03327179417	37.883.882/0001-90	CAMPO ALEGRE/AL	CARPINTEIRO
MARCONDES DA SILVA ROSENDO 08891619418	46.634.562/0001-98	CAMPO ALEGRE/AL	ELETRICISTA
VASCELON MARINHO DA SILVA 12855135419	37.762.681/0001-35	CAMPO ALEGRE/AL	PEDREIRO
ANASTACIO ALVES MACEDO 07942963438	37.877.368/0001-42	CAMPO ALEGRE/AL	PEDREIRO
JOSE MACIEL DOS SANTOS 10561414416	44.745.348/0001-83	CAMPO ALEGRE/AL	PEDREIRO
JOSE APARECIDO GOMES DA SILVA 05683789460	44.442.984/0001-36	CAMPO ALEGRE/AL	PEDREIRO
EBIMAL DEYVSON DE ANDRADE OLIVEIRA 12928928464	37.962.850/0001-80	CAMPO ALEGRE/AL	PEDREIRO
LEONARDO CORREIA DE SOUZA 10990173437	37.928.618/0001-26	CAMPO ALEGRE/AL	PEDREIRO
MARCONDES CANDIDO LIRA 05695711460	36.933.342/0001-01	CAMPO ALEGRE/AL	PEDREIRO
VICENTE MARQUES DOS SANTOS 60555521400	32.665.831/0001-79	CAMPO ALEGRE/AL	PEDREIRO
VALQUIRIA DA SILVA 11418108405	43.498.055/0001-86	CAMPO ALEGRE/AL	PINTOR DE PAREDE
JOSE CICERO DE AMORIM 34960562404	44.948.307/0001-94	CAMPO ALEGRE/AL	PINTOR DE PAREDE
IRANI PINHEIRO DOS SANTOS 48283690400	32.997.360/0001-04	CAMPO ALEGRE/AL	SERRALHEIRO
RENILDO SILVA MARQUES 02306500401	45.075.395/0001-20	CAMPO ALEGRE/AL	SERVENTE
ANDERSON GONÇALVES DA SILVA 12663846422	36.108.597/0001-30	CAMPO ALEGRE/AL	SERVENTE
JOSE CARLOS DE JESUS 32903234809	41.470.966/0001-70	CAMPO ALEGRE/AL	SERVENTE
JOELSON MARQUES DUDA DE CERQUEIRA 12017036463	41.449.229/0001-95	CAMPO ALEGRE/AL	SERVENTE
CLAUDIONOR DOS SANTOS 04040669410	32.849.032/0001-52	CAMPO ALEGRE/AL	SERVENTE

Destaque-se que todos realizaram o protocolo dos envelopes em data anterior a abertura para análise desta CPL, sendo na ocasião alertados de que a abertura e análise dos mesmos se daria na presente data e horário, conforme a cláusula 4.1.3 do presente edital. Oficialmente aberta à sessão, constatou-se a ausência de todos os representantes das empresas acima mencionadas, momento o qual a Presidente apresentou os envelopes das licitantes relativos aos documentos de habilitação recebidos até a presente abertura, todos lacrados e incólumes. Continuamente, estes foram abertos, passando a Presidente juntamente com os demais membros a análise dos mesmos. Finda a análise, verificou-se que todos os interessados preencheram satisfatoriamente os requisitos de participação elencados no Instrumento Convocatório, restando **HABILITADOS**. Encerrados os trabalhos, assim sendo, nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos segue pelos mesmos rubricada e assinada. Por fim, abre-se vistas do presente procedimento e prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis aos interessados, remeto os autos para o Gabinete do Prefeito a fim de que seja ratificado o resultado, com posterior remessa ao Núcleo de Contratos.

Publique-se. Intime-se. Dê ciência.

Campo Alegre, 04 de julho de 2022.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:92D95915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para o AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme formulário

abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespma@outlook.com, Telefone: (82) 99637-7059. Prazo para entrega da cotação 09/07/2022 (sexta-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Agulha - nº 07 Para Costura - Envelope c/ 20 unidades	ENVELOPE	48		
2	Agulha de Mão nº 03 Para Costura - composição: aço níquelado.	UND	126		
3	Agulha para crochê nº 06 - Fabricação em alumínio	UND	50		
4	Agulha Para Ponto Russo Nº 15 - pacote contendo uma agulha e dois passadores de linha.	PCT	25		
5	Agulhas para Máquina de Costura Cabo Grosso - nº 12. Pacote com 10 unid.	PCT	35		
6	Agulhas para Máquina de Costura Cabo Grosso - nº 18. Pacote com 10 unid.	PCT	15		
7	Agulhas para Máquina de Costura Cabo Grosso - nº 19. Pacote com 10 unid.	PCT	15		
8	Argola com corrente para chaveiro - material aço níquelado 25 mm com corrente. Pacote com 100 unidades	PCT	19		
9	Argola de Acrílico grande - com 10 cm de diâmetro para utilizar em porta pano de prato. Cor a escolha da administração.	UND	250		
10	Argolas de plástico - tamanho mínimo externo de 26 mm e interno 20mm. Pacote contendo a partir de 50 unidades.	PCT	14		
11	Bastidor para bordado de plástico - com tarracha nº 25. Indicado para bordados.	UND	20		
12	Bico de cambraia - peça com no mínimo 10m - cor a escolha da administração.	PEÇA	112		
13	Bordado Inglês - Contém 1 peça com 13,7 metros. Composição: Base 65% Poliéster X 35% Algodão; bordado: 100% Poliéster; largura: 3cm; comprimento: 13,7 metros. Cor a escolha da administração.	PEÇA	62		
14	Botão Pérola - nº 10 08mm. Tamanho: 08mm. Com furo passante horizontal, permite que o botão esconda totalmente qualquer vestígio de linha e costura abaixo da peça. Pacote c/ 72 unidades. Cor a escolha da administração.	PCT	50		
15	Caixa com pezinho em MDF - tamanho a partir de 6 cm x 6cm x 5cm	UND	40		
16	CAMBRAIA BORDADA POPULAR - 100% algodão, Largura: 1.40metros. Cor a escolha da administração.	M	120		
17	CAMISARIA - TECIDO EM ALGODÃO 57/4, Largura: 1.40 metros. Cor a escolha da administração.	M	50		
18	Caneta Mágica para Tecido - Composição: Gel - 0,8mm. Apaga com o calor	UND	15		
19	Caneta Para Tecido - Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Não tóxica. Cor a escolha da administração.	UND	45		
20	Cola siliconada - indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato - embalagem com 100 ml/ 85g	UND	70		
21	Cordão de nylon fino - 1 Rolo	KG	20		
22	Cordão encerado - Fluorescente. Contem: 1 unidade de 100 gramas = 160 metros. Composição: 100% Poliéster Tex 480 Linha indicada para detalhes com efeito visual em couro sintético ou natural, laqueação de calçados. Indicado também para trabalhos em macramê, encadernação, scrapbooking, bijuterias, colares, pulseiras, embrulhos e muitas outras artes. Variedade de cores para confecção de produtos artesanais. Resistência e ótimo acabamento em pespontos de calçados. Baixo índice de imperfeições.	RL	12		
23	Elástico fino Nº 08 05mm - Rolo C/ 100mts cor branco	RL	44		
24	Elástico grosso N.30 29mm - Rolo Com 25 Metros cor branco	RL	46		
25	Elástico Nº 08 - Rolo com 100m	RL	12		
26	Elástico Nº 12 - Rolo com 100m	RL	44		
27	Elástico Nº 25 - Rolo com 25m	RL	49		
28	Felpa amarela - Tecido felpudo, largura 1.40 m, rolo com 50m cor amarela bebê.	RL	36		
29	Felpa branco - Tecido felpudo, largura 1.40 m, rolo com 50m cor branco.	RL	36		
30	Felpa rosa - Tecido felpudo, largura 1.40 m, rolo com 50m cor rosa bebê.	RL	35		
31	Felpa verde - Tecido felpudo, largura 1.40 m, rolo com 50m cor verde bebê.	RL	35		
32	Feltro liso - 1.40 MT de largura. Composição: Feltro 100% - Poliéster 190g/m², Anti-mofa e Antialérgico. CORES VARIADAS	RL	190		
33	Fibra de poliéster - 100 % fibra virgem. Pacote com no mínimo 1KG	PCT	10		
34	Fibra siliconada para enchimento - Pacote com 10 KG	PCT	17		
35	Fios brancos para costura - 100% poliéster lubrificada, rolo com aproximadamente 4.570 metros. .	RL	31		
36	Fita de Cetim 100% Poliéster nº 01 - 07 mm c/ 100mts (simples). Composição: 100% Poliéster. Cores variadas	PEÇA	85		
37	Fita de Cetim 100% Poliéster nº 03 (simples) - Largura: 15mm. Comprimento: 10 metros. Composição: 100% Poliéster. Cores variadas.	PEÇA	75		
38	Fita de cetim 15 mm - peça com 10 metros. Cores variadas	PEÇA	70		
39	Fita de cetim 7mm - peça com 10 metros e 7 mm de largura Composição: 100% Poliéster. Cores variadas	PEÇA	70		
40	Fita de viés - 20mm. Peça com 20 m. cores variadas	PEÇA	37		
41	Fitolho com cores variadas - peças com 100 metros, nº 01. Cores variadas.	PEÇA	100		
42	Lã 100g - TEX: 357. Contém: 1 unidade com 100 gramas = 280 metros. Composição: 100% Acrílico. Esse fio é para trabalhos com agulhas mais grossas, pontos volumosos. Cores variadas	PEÇA	150		
43	Lã 40g - Composição: 85% Acrílico no mínimo. Cores variadas	PEÇA	50		
44	Linha de costura - unidade com 1500 metros. Composição: 100% Poliéster . Cores variadas	UND	80		
45	Linha de poliéster nº 590 - cor amarela. Rolo com aproximadamente 1400 m	RL	5		
46	Linha de tricô 40g - Em média 100 m- cores variadas	UND	30		
47	Linha Meada com 8 metros Tex 236 Ne30/2/6 - Composição: 100% Algodão Mercerizado. Ideal para bordado ponto cruz e outras técnicas que exigem uma linha mais delicada. Cores variadas.	UND	26		
48	Linha para Crochê 1000 TEX 145 - Contém: 1000 metros. Composição: 100% Algodão mercerizado. Ideal para a produção de qualquer tipo de peça em crochê. Cores variadas	RL	26		
49	Linhas de poliéster nº 13 - cor azul. Rolo com aproximadamente 1400 m	RL	30		
50	Linhas de poliéster nº 42 - cor rosa. Rolo com aproximadamente 1400 m	RL	20		
51	Linhas de poliéster nº 460 - cor verde. Rolo com aproximadamente 1400 m	RL	20		
52	Linhas de poliéster nº 10 - cor branco. Rolo com aproximadamente 1400 m	RL	30		
53	Malha 100% algodão - largura de no mínimo 1,20 m, cor a escolha da administração.	M	50		
54	Malha neoprene - normalmente de viscose ou algodão, mescla fibras naturais e artificiais e elastano. Contendo 1,40 largura. Cores a escolha da administração.	M	30		
55	Massa de EVA Para Artesanato - Contém: 1 pacote com 50 gramas. Composição: Água, álcool polivinílico, polimetilmetacrilato, 2-fenoxietanol e pigmentos. Atóxica, cores a escolha da administração.	PCT	40		
56	Massa para Biscuit 1 kg - cores a escolha da administração	KG	50		
57	Miçangas em pedraria - pacotes com 100g- cores a escolha da administração	PCT	110		
58	Olho móvel cor preto - Tamanho 5mm. 100 unidades por pacote	PCT	11		
59	Passa fita branco - peça com 12,30 metros e 2 cm de largura. Usado no acabamento de artesanato em geral.	PEÇA	113		
60	Passamanaria na cor branca - tamanho 9mm. Peça com 10 m	PEÇA	28		
61	Passamanaria na cor dourada - tamanho 9mm. Peça com 10 m	PEÇA	28		
62	Peças de fitilho - com 100 metros nas cores rosa pink, azul claro, azul royal, amarelo, branco e verde	PEÇA	70		
63	Peças de passa fita - com 10 metros. Cor a escolha da administração.	PEÇA	10		
64	Pérola enfeite com grampo G - Tamanho 10 mm. Pacote de 1kg .	PCT	7		
65	Pote Liso de MDF - Tamanho aproximado 9 x 9 x 15	UND	60		
66	Renda entremeio - peça c/30m, Branco.	PEÇA	21		
67	Sianinha Estreita - Cores variadas. Largura: 5mm. Comprimento: 10 metros Composição: 100% Viscose	PEÇA	13		

68	Tecido 100 % algodão Cru - No mínimo 1.60mt de largura.	M	60		
69	Tecido 100% algodão - Estampas natalinas; Largura: 1,50 metros.	M	50		
70	Tecido bico renda largo na cor branca - 100% Poliéster, 1,40 largura.	M	15		
71	Tecido Bramante - tecido fechado de algodão com ligamento tela, usado para lençóis e fronhas. Cor: cru. 1,40 largura.	M	110		
72	Tecido Cetim - Tecido de aspecto brilhante e liso, com toque macio, obtido com o ligamento de mesmo nome. Largura 1.50 m. Cor a escolha da administração.	M	180		
73	TECIDO CHITA - Tecido leve de algodão cardado, estampas a escolha da administração. Tamanho: 1,40 largura.	M	370		
74	TECIDO DE MALHA - Cores a escolha da administração. 1,40 largura	M	300		
75	TECIDO DE SACARIA (PANO DE PRATO) - Tamanho 66CMX40CM. Cor a escolha da administração	UND	80		
76	TECIDO ETAMINE PARA BORDAR - Composição: 100% algodão. Largura: 1.40 metros. Cor a escolha da administração.	M	50		
77	Tecido Feltro 100% poliéster - 1,40 M de largura, cores a escolha da administração.	M	80		
78	Tecido fralda de pano quadriculada - 100% algodão duplo, com 70 cm de largura. Cor a escolha da administração.	M	200		
79	Tecido gabardine com elastano - composto por poliéster com elastano, largura de no mínimo 1,50m, cor azul marinho.	M	500		
80	Tecido Helanca - tecido elástico, produzido com fio de poliamida texturizado por falsa torção geralmente colocado na trama. Cor: preto. 1,40 M largura	M	30		
81	Tecido Juta colorida vermelha - Tecido feito de fibra natural. 1,00 M largura.	M	110		
82	Tecido Juta com brilho - Tecido feito de fibra natural. 1,00 M largura. Cor a escolha da administração.	M	130		
83	Tecido juta natural - Tecido feito de fibra natural. 1,00 M largura.	M	180		
84	Tecido morim - tecido de algodão cardado, de construção leve, muito usado para forro. Tamanho: 1,40 M largura. Cor: branco	M	20		
85	Tecido Oxford - liso, largura 1,40 m, cor azul marinho.	M	800		
86	Tecido Oxford - Tecido originário de Oxford, Inglaterra, de algodão, com ligamento tela, e com densidade idêntica de urdume e trama. Largura de 1,5 m. Cor a escolha da administração.	M	80		
87	Tecido Oxford Liso - Original importado, largura 1,50M. Cor a escolha da administração.	M	200		
88	Tecido Oxford Xadrez - com ligamento tela, e com densidade idêntica de urdume e trama. Largura 1,40 m. Estampa xadrez a escolha da administração.	M	190		
89	Tecido oxfordine - variação do tecido Oxford, leve, de algodão e produzido com fio branco ourdume e tinto na trama. Largura de 1,50 metros. Cor: a escolha da administração	M	50		
90	Tecido Percal - Tecido percal 180 fios 100% algodão para confecções de lençóis largura 1,40 m. Cor amarelo bebê.	M	300		
91	Tecido Percal branco - Tecido percal 180 fios 100% algodão para confecções de lençóis, largura 1,40 m. Cor branco.	M	550		
92	Tecido Percal rosa - Tecido percal 180 fios 100% algodão para confecções de lençóis largura 1,40 m. Cor rosa bebê.	M	300		
93	Tecido Percal verde - Tecido percal 180 fios 100% algodão para confecções de lençóis largura 1,40 m. Cor verde bebê.	M	300		
94	Tecido pongee forro - 100% poliéster. Largura: 2,50 M. Cor a escolha da administração.	M	100		
95	Tecido Popeline - Largura de 1.40M. Cor a escolha da administração.	M	90		
96	Tecido popeline estampado - tecido de algodão puro ou misto, de peso médio, largura 1,50 metros. Cor: estampado a escolha da administração.	M	80		
97	Tecido popeline liso - tecido de algodão puro ou misto, largura 1,50 metros, de peso médio. Cor: bege	M	90		
98	Tecido sacaria - tecido grosso de trama fechada, utilizado para confecção de panos de prato, panos de chão, largura 1,40 m. Etc.	M	240		
99	Tecido suplex - tecido com fibra flexível, durável e resistente. Largura 1,60 m. Cor: azul marinho	M	120		
100	Tecido tricoline mista estampado - Composição: 89% algodão e 11% Poliéster. Largura do Tecido: 1,50 metros. Estampas variadas a escolha da administração.	M	100		
101	Tecido vagonite - para Bordar (0,50 x 1,40m), composição: 100% Algodão. Cor: branco	M	80		
102	Tecido Veludo (metro) - 100% poliamida, possui aparência de pelos cerrados e curtos. Largura 1,40 m. Cor a escolha da administração.	M	30		
103	Tesoura Profissional para costura 19cm - Tamanho: 19 Centímetros / 190 mm	UND	51		
104	Tesoura Profissional para costura 25cm -Tamanho: 25 Centímetros / 250 mm	UND	47		
105	Tesoura Profissional para costura 30cm -Tamanho: 30 Centímetros / 300 mm	UND	21		
106	Toalha em plástico para mesa - com 1.40m de largura. Cor a escolha da administração.	M	40		
107	Tricoline bege - 100% algodão nacional, largura de 1,50m	M	60		
108	Tricoline mista branco - 90% algodão E 10% poliéster. Largura: 1,50 M.	M	280		
109	Tricoline mista estampa para bebê - Composição de no mínimo 89% algodão e 11% poliéster. Largura do tecido de no mínimo 1,50m.	M	140		
110	Tricoline mista estampado - Composição de no mínimo 89% algodão e 11% poliéster. Largura do tecido de no mínimo 1,50m. Estampas variadas.	M	40		
111	Viés - Viés 24 mm cor nº 34 peça com 20 metros	PEÇA	50		
112	Zíper 50 cm - fecho composto por duas fitas orladas de dentes, que se engrenam por meio de um cursor. 50 cm na cor bege	UND	60		
113	Zíper número 12 - Fecho composto por duas fitas orladas de dentes, que se engrenam por meio de um cursor. Cor branco	UND	60		
114	Zíper número 15 - Fecho composto por duas fitas orladas de dentes, que se engrenam por meio de um cursor. Cor branco	UND	60		
115	Zíper número 20 - Fecho composto por duas fitas orladas de dentes, que se engrenam por meio de um cursor. Cor branco	UND	60		

MARIA VICTÓRIA JESUS DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Planejamento e Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:03045EF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de São José da Tapera/AL torna público aos interessados no Processo nº 008.009.010222, obedecendo o critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, cujo objeto é a para aquisição de gêneros alimentícios provenientes de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições do §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021, segue o resultado do procedimento em epígrafe:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO-COOPCAF

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QNT	RESULTADO
2	Abobrinha	Abobrinha, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	4.800	R\$ 5,74
3	Acerola	Acerola, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	3.200	R\$ 6,42
4	Banana prata	Banana prata, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	2.800	R\$ 6,13
5	Batata doce	Batata doce madura, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	4.000	R\$ 5,70
8	Caju	Caju in natura, íntegro, sem manchas, com polpa íntegra e firme. Isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	3.600	R\$ 7,93
9	Cebola	Cebola, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	4.000	R\$ 8,40
10	Cebolinha	Cebolinha fresca, com folhas íntegras e de 1ª qualidade, com características organolépticas mantidas.	Kg	2.000	R\$ 11,00
11	Cenoura	Abóbora madura, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	2.000	R\$ 10,73
13	Coentro	Cebolinha fresca, com folhas íntegras e de 1ª qualidade, com características organolépticas mantidas.	Kg	2.000	R\$ 11,33
14	Feijão verde	Feijão verde, debulhado, com grãos íntegros e características organolépticas mantidas	Kg	2.000	R\$ 12,68
15	Frango caipira	Frango caipira abatido, sem penas e sem vísceras, embalado em saco plástico atóxico transparente com identificação do produtor (cooperativa), data do abate e prazo de validade, peso do produto e selo de inspeção municipal, estadual ou federal.	Kg	12.000	R\$ 25,81
16	Goiaba	Goiaba madura, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	2.000	R\$ 8,47
17	Inhame	Inhame in natura, casca limpa, sem lesões físicas, mecânicas ou biológicas. Livre de enfermidades, parasitas e larvas	kg	4.000	R\$ 7,73
18	Laranja lima	Laranja lima madura, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	200	R\$ 8,67
19	Laranja pera	Laranja pera madura, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	1.000	R\$ 3,62
20	Limão tahiti	Limão tahiti maduro, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	100	R\$ 4,90
21	Macaxeira	Macaxeira in natura, limpa e descascada, acondicionada em embalagem de plástico atóxico fechada a vácuo com 500 gramas ou 1 kg de produto . A embalagem deve conter identificação do produto, data de envase e prazo de validade.	Kg	4.000	R\$6,13
23	Mamão papaia	Mamão, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	1.500	R\$ 6,57
24	Manga	Manga, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	2.000	R\$ 6,18
25	Melancia	Melancia, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	2.000	R\$ 6,87
26	Melão	Melão, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	1.300	R\$ 8,01
27	Ovos caipiras	Ovos caipiras, com casca íntegra e limpa, acondicionado em embalagem de papelão ou isopor envolto em papel filme, contendo a identificação do produto e do produtor (cooperativa), prazo de validade e selo de inspeção municipal, estadual ou federal.	Dúzia	2.500	R\$ 9,74
29	Pimentão	Pimentão verde, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	2.000	R\$ 6,75
30	Tomate	Tomate, in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Livre de sujidades, enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	4.000	R\$ 9,06
ASSOC. DE DESEN. COM. DOS PROD. RURAIS DO S. ALGODÃOZINHO					
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QNT	RESULTADO
33	Polpa de fruta	Polpa de fruta natural, integral e congelada, sabor abacaxi , sem conservantes e aditivos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade e selo de inspeção municipal (SIM). Embalagem primária contendo 1 kg.	Kg	2.500	R\$ 16,00
34	Polpa de fruta	Polpa de fruta natural, integral e congelada, sabor cajá , sem conservantes e aditivos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade e selo de inspeção municipal (SIM). Embalagem primária contendo 1 kg.	Kg	2.500	R\$ 15,20
35	Polpa de fruta	Polpa de fruta natural, integral e congelada, sabor goiaba , sem conservantes e aditivos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade e selo de inspeção municipal (SIM). Embalagem primária contendo 1 kg.	Kg	2.500	R\$ 8,05
36	Polpa de fruta	Polpa de fruta natural, integral e congelada, sabor manga , sem conservantes e aditivos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade e selo de inspeção municipal (SIM). Embalagem primária contendo 1 kg.	Kg	2.000	R\$ 7,08
37	Polpa de fruta	Polpa de fruta natural, integral e congelada, sabor maracujá , sem conservantes e aditivos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade e selo de inspeção municipal (SIM). Embalagem primária contendo 1 kg.	Kg	3.000	R\$ 16,73
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA					
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QNT	RESULTADO
31	Leite de vaca	Leite de vaca pasteurizado, acondicionado em embalagem de plástico atóxico branco leitoso. A embalagem deve conter informações da cooperativa/associação, data de pasteurizado processamento e de validade, informações nutricionais e selo de inspeção federal ou estadual.	Litro	3.600	R\$ 6,61
32	Leite em pó integral	Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Embalagem aluminizada de 200G. Fardo com 50 pacotes.	Fardo	800	R\$ 272,38
38	Queijo de coalho	Queijo obtido a partir da coagulação do leite pasteurizado, isento de matérias estranhas à sua composição. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e deve apresentar consistência sólida, cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária em saco plástico atóxico e deve constar informações do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote do produto. O produto deve ser embalado a vácuo. Embalagem com 1 kg.	Kg	2.500	R\$ 33,78

Em face do resultado do procedimento concedo o prazo de recurso conforme estabelecido no edital da Chamada Pública de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador: 1959FD47